



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.521, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e a Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88674553/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Revogar:

I - o item nº 67, da Tabela 4, do Cargo: Assistente Administrativo, do Anexo ao Decreto nº 2.865, de 7 de novembro de 2016;

II - o item nº 005, da Tabela 3, do Cargo: Assistente Administrativo, do Anexo Único ao Decreto nº 3.212, de 28 de dezembro de 2016; e

III - o item nº 51, do inciso III do Anexo I ao Decreto nº 1.297, de 12 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I - Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, matrícula nº 723118-01:

Item	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	1/1/2015	C	Assistente Administrativo (Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011)
2	1/1/2017	D	
3	1/1/2019	E	
4	1/1/2021	F	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.522, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

THIAGO CHRISTIAN MAMEDE MESSIAS DOS SANTOS, matrícula nº 859346-03, CPF nº 808.477.651-72, do cargo, em comissão, de Diretor de Articulação Institucional, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.523, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

TATIANE PURCENA ALENCAR, CPF nº 014.532.771-02, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora de Articulação Institucional, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.524, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ANA LUIZA LEANDRO DE ALMEIDA, matrícula nº 1412388-02, CPF nº 061.228.671-10, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal Relações Institucionais, a partir da data da publicação.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.525, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ISABELLA SPÍNDOLA GOMES, CPF nº 048.608.571-60, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.526, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

RAFAEL BRANQUINHO XAVIER, matrícula nº 1481509, CPF nº 941.698.291-15, do cargo, em comissão, de Gerente de Pesquisa, Inovação e Fomento em Tecnologia, símbolo CDI-1, da Diretoria de Ciência e Inovação, da Superintendência de Ciência e Inovação, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.527, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar FLÁVIA MESSIAS DA COSTA, matrícula nº 391964, CPF nº 825.513.241-49, do cargo, em comissão, de Diretora de Ciência e Inovação, símbolo CDS-4, da Superintendência de Ciência e Inovação, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Pesquisa, Inovação e Fomento em Tecnologia, símbolo CDI-1, da Diretoria de Ciência e Inovação, da Superintendência de Ciência e Inovação, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.528, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

HERSON PEREIRA CORDEIRO DE MELO, matrícula nº 1453920, CPF nº 998.314.651-72, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Ciência e Inovação, símbolo CDS-4, da Superintendência de Ciência e Inovação, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.529, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

KESLEY PEREIRA MELO, matrícula nº 1444735-01, CPF nº 046.871.531-27, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.530, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 90655698/2022, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir da data da publicação, os efeitos do Decreto nº 593, de 16 de fevereiro de 2022, que cedeu a servidora MARIA CECÍLIA MELO HERÁCLIO CABRAL, matrícula nº 1154800-01, CPF nº 031.646.251-97, lotada na Controladoria Geral do Município ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.531, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MARIA CECILIA MELO HERACLIO CABRAL, matrícula nº 1154800, CPF nº 031.646.251-97, do cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.532, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar LINDOLFO GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula nº 1177966, CPF nº 026.087.341-11, do cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.533, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar **MÁRCIO INÁCIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 434604, CPF nº 846.724.471-20, do cargo, em comissão, de Diretor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, símbolo CDS-4, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Dados, símbolo CDI-1, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, símbolo CDS-4, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.534, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ALESSANDRO RENNER DE SOUSA, matrícula nº 1457500, CPF nº 556.792.261-20, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, símbolo CDS-4, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.535, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.515, de 20 de abril de 2022, que exonerou CÁSSIO RODRIGUES SILVA, matrícula nº 1479725-01, CPF nº 032.959.831-78, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.536, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.516, de 20 de abril de 2022, que nomeou ERICK MOREIRA SILVA BORGES, CPF nº 709.389.921-80, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.537, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ANNA KAROLYNE DE CASTRO, matrícula nº 1456113, CPF nº 010.136.761-90, do cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria-Geral, símbolo CDI-1, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.538, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Exonerar JONILSON JOSÉ SILVA DA COSTA, matrícula nº 661694, CPF nº 911.014.761-68, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria-Geral, símbolo CDI-1, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.539, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

GUSTHAVO JOSÉ BARBOSA ADORNO, CPF nº 058.632.351-10, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.540, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Decreto nº 968, de 14 de maio de 2022, que nomeou ANDRÉ QUINTINO SILVA PAIVA, matrícula nº 1308807, CPF nº 322.365.438-08, Procurador Chefe de Assessoramento Jurídico, para cumulativamente, exercer o cargo, em comissão, de Procurador-Geral Adjunto, CDS-7, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.541, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 245, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar ANDRÉ QUINTINO SILVA PAIVA, matrícula nº 1308807, CPF nº 322.365.438-08, do cargo, em comissão, de Procurador Chefe de Assessoramento Jurídico, símbolo CDS-5, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Procurador-Geral Adjunto, símbolo CDS-7, da Procuradoria Geral do Município, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.542, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 245, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar RAFAEL DE OLIVEIRA CAIXETA, matrícula nº 1311182, CPF nº 042.972.501-95, do cargo, em comissão, de SubProcurador Chefe de Assessoramento Jurídico, símbolo CDS-4, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Procurador Chefe de Assessoramento Jurídico, símbolo CDS-5, da Procuradoria Geral do Município, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.543, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 245, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CINTHIA GOMES SILVA, matrícula nº 1313967, CPF nº 031.776.155-27, para exercer o cargo, em comissão, de SubProcuradora Chefe de Assessoramento Jurídico, símbolo CDS-4, da Procuradoria Geral do Município, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.544, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Decreto nº 1.339, de 13 de abril de 2022, que designou MARCOS CÉSAR BARBOSA, matrícula nº 1472321, CPF nº 186.443.158-03, Assessor Especial de Relação Interorganizacional, do Gabinete do Prefeito, para cumulativamente, interinamente e sem remuneração, exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, CDS-4, da Superintendência de Incubação e Avaliação, do Escritório de Prioridades Estratégicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.545, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 181, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JULIMAR EITERER SOUZA, CPF nº 903.047.646-04, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, símbolo CDS-4, da Superintendência de Incubação e Avaliação, do Escritório de Prioridades Estratégicas, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 138, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, no valor de R\$ 6.600.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 90613049/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO I

ÓRGÃO: 7100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE: 7101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7101	19.126.0147.1096.33904000.100 501	R\$ 1.000.000,00
7101	19.126.0147.1096.44905200.100 501	R\$ 5.600.000,00
TOTAL		R\$ 6.600.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 7100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE: 7101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7101	19.572.0123.2766.33903000.100 501	R\$ 150.000,00
7101	19.572.0123.2766.33904000.100 501	R\$ 3.960.000,00
7101	19.572.0123.2766.44905200.100 501	R\$ 2.490.000,00
TOTAL		R\$ 6.600.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 139, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.300.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 89934150/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 207, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.302.0094.2782.33903900.207 64	R\$ 1.300.000,00
TOTAL		R\$ 1.300.000,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3233/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1079/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 82710078/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ERICA SOUSA DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº 1327712-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3239/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 3017/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 83740191/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **BEATRIZ NUNES DO VALE DE ARAUJO**, matrícula nº 1045512-02, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

www.goiania.go.gov.br

Waldete- 20/04/2022 - 15:03

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3240/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 160/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 82023194/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIANA SOARES CORREIA**, matrícula nº 378445-08/09, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3241/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto nos artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 438/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido nos Processos nº 82124896/2020 e 53159834/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RAFAEL DE PAULA FERREIRA SANTOS**, matrícula nº 1086782-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)**, a partir de 01 de junho de 2013 e **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3242/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106 de 02 de maio de 2012, Parecer nº 581/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 82935801/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSENEIDE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 572713-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3243/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 0321/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 82659412/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUDYLEIA VALERIANO CALIXTO**, matrícula nº 670243-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3244/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 791/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 81838909/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA ELIETE DOS SANTOS RAMOS ALVES**, matrícula nº 199567-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada à época na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2020, até 19 de junho de 2020, data de sua aposentadoria.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3245/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 898/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 84246476/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MEIRY APARECIDA MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº 234656-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2020, até idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3246/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 576/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 85417827/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SONIA FATIMA SOUZA DE MELO**, matrícula nº 484695-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2020, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Waldete- 20/04/2022 - 15:03

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3247/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 171/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 75691246/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PAULA LORRAINE ALVES BORGES**, matrícula nº 1366114-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, a partir de 29 de novembro de 2018, e a razão de **30% (trinta por cento)**, a partir de 04 de fevereiro de 2020, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3248/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 164/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 82016783/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KÁTIA ALESSANDRA REZENDE WEBER**, matrícula nº 891371-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3249/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1142/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85398377/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **WANESSA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 1347136-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3250/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 1281/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no processo nº 84831042/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, sobre o vencimento do cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir da data ali especificada.

Nº	Nome	Matrícula	Percentual total	A partir de
01	MARCIA VALERIA CORREIA DE QUEIROZ	395340-01	30%	29/10/2020
		395340-02	25%	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3251/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 1362/2020 e Despacho nº 2138/2021, ambos da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 84364819/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SANDRA CRISTINA CAVALCANTE DE SOUZA BATISTA**, matrícula nº 286150-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2020, até idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3252/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 421/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 84836397/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SANDRA OLIVEIRA CARVALHO TEIXEIRA**, matrícula nº 897060-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3253/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e o artigo 2º e 3º, § 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 1119/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 81838739/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WALDIVINO ALVES DOS SANTOS**, no **exercício de 2021**, matrícula nº 941743-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **60% (sessenta por cento)**, sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3254/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1075/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 84391701/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SILVIO SEBASTIAO FRANCO**, matrícula nº 893579-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Waldete- 20/04/2022 - 15:03

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3255/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, e artigo 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, Parecer nº 296/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85420658/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SERGYANE ROCHA DA SILVA**, matrícula nº 969613-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3256/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 67/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 84248941/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARILUCE PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 31879-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2020, até 14 de julho de 2021, data de sua aposentadoria.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3257/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 579/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 82134522/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUELY MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 183822-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2020, até 20 de abril de 2021, data da aposentadoria.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Waldete- 20/04/2022 - 15:03

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3258/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 154/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 82433830/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KÊNIA GOMES DE SOUZA GUEDES**, matrícula nº 615625-07, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3259/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 168/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 80837003/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MATILDE LEMES DOS SANTOS**, matrícula nº 322849-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2020, até idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3260/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 209/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 84485756/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ERISLENE MARTINS DA SILVEIRA**, matrícula nº 269255-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2020, até idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3262/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 441/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 84509841/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCIA TEREZINHA TEIXEIRA REZENDE**, matrícula nº 312193-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2020, até 06 de maio de 2021, data de sua aposentadoria.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3263/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o descrito nos artigos 20 e 21, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906/2011, Parecer nº 740/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 45598250/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **TIAGO FINOTTI**, matrícula nº 977799-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3264/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º e 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 097/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 82103597/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VEIMATOS CALDEIRA DUARTE**, matrícula nº 1341170-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2020

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3265/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 569/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 84986755/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VANINHA TUNDELA DOS SANTOS**, matrícula nº 735221-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2020, até idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3266/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 20 e 21, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 332/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 79569364/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANADIMAR MARIA DA COSTA DAVI**, matrícula nº 478393-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3267/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 784/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 84486001/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARTA MAURA DE ARAUJO TAVARES**, matrícula nº 397920-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2020, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3268/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 238/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 84427039/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALINE ANTONELLI MEIRA**, matrícula nº 1157698-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3269/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 151/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 82165622/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **REJANE DE MEDEIROS SOARES SANTOS**, matrícula nº 833711-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3270/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, Parecer nº 1029/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 52809967/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PAULO HENRIQUE ALVES COSTA**, matrícula nº 902551-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3271/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o descrito nos artigos 16 e 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2247/2010, Parecer nº 010/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 8755/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ EMMANUEL CONRADO ACIOLI**, matrícula nº 536512-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3272/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 1054/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 17122011/2000.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUELY ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula nº 311588-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3273/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 980/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 80543093/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ERICA FERNANDES MEIRELES DE MENEZES**, matrícula nº 1335928-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3274/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto nos artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1355/2020, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 78522364/2019

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FRANCISCO ANGELITO DE MESQUITA**, matrícula nº 1110322-01, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3275/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 706/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 79951552/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **THIAGO CAMARGO IWAMOTO**, matrícula nº 1378937-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 10% (dez por cento), totalizando **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2019.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3276/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Despacho nº 2031/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, contido nos Processos nº 55537666/2013 e 67141172/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DENISE LILIAN DE ALMEIDA**, matrícula nº 969117-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março 2019.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3277/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 1844/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 80384645/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **APARECIDA DE LOURDES CAMPOS**, matrícula nº 109312-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2019, até idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3279/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 132/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 81536619/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **THIAGO FERREIRA BARBOSA**, matrícula nº 891720-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2019.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3386/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, Parecer nº 074/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 82627171/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PAULO GEOVANE COSTA RODRIGUES**, matrícula nº 720836-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de maio de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3387/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 122/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85230662/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOSIEYNE ALVES MIRANDA**, matrícula nº 976105-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de dezembro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3388/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 117/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 84406619/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DIOGO MIRANDA MAGALHÃES**, matrícula nº 910201-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3389/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 911/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 81487766/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDVAR JOSE PEREIRA**, matrícula nº 78735-01, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 2019, até idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3390/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 764/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 79824321/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VILMA BARBOSA DE CARVALHO RODRIGUES**, matrícula nº 311537-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2019, até 04 de dezembro de 2019, data de sua aposentadoria.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3391/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, o artigo 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, Parecer nº 419/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85327861/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WILLIAM DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº 906506-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de a partir de 15 de dezembro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3392/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 2120/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 85125737/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SANDRA VALERIA CATULIO**, matrícula nº 275271-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3393/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Despacho nº 7292/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 84619302/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DE LOURDES ALVES SILVA**, matrícula nº 213152-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2020, até idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3394/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, Parecer nº 1120/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 82100989/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VENCESLAU ALVES PIMENTEL FILHO**, matrícula nº 313467-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2020 a 09 de novembro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Waldete- 20/04/2022 - 15:06

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3395/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 249/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 84563064/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VALDENES APARECIDA DOURADO**, matrícula nº 458465-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2020, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3396/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º e 3º, § 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, Despacho nº 5007/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 50995160/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 500593-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2011.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3397/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto nos artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1301/2016, da Procuradoria Geral do Município, conforme o contido nos Processos nº 62852755/2015 e 19364640/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RODOLPHO MAMEDE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 413410-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2015.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3398/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 391/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 84273848/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TANIA DE FATIMA ALVARENGA AZARA**, matrícula nº 709000-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de agosto de 2020, até idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3399/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 093/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 71102254/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IARLA JANDA GOMES**, matrícula nº 873128-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2017.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

www.goiania.go.gov.br

Elaine - 20/04/2022 - 15:06

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3400/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1251/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 64314904/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA IVONEIDE MARINHO PEREIRA**, matrícula nº 629758-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2015.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3401/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 103/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 65260701/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CYND MAGALHAES ALBUQUERQUE KLEGUES**, matrícula nº 1227017-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, a partir de 07 de março de 2016 e mais **10% (dez por cento)**, totalizando **30% (trinta por cento)**, a partir de 06 de maio de 2016, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3402/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 2893/2016, da Procuradoria Geral do Município, conforme o contido no Processo nº 65856158/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA HELENA PINHEIRO BARBOSA**, matrícula nº 648302-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2016.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3403/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 209/2020, da Procuradoria Geral do Município, conforme o contido no Processo nº 79357987/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NILVA ROSA DE ALMEIDA VIEIRA**, matrícula nº 436356-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **15% (quinze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2019.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3405/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto nos artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 617/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido nos Processos nº 80914806/2019, 48857469/2012 e 66225135/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TELMA NERIS ROCHA**, matrícula nº 1073648-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2019.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3406/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, Despacho nº 1991/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 77270477/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **THALITA DE HOLLANDA CAVALCANTI CORREA**, matrícula nº 594911-05, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3407/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 111/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 81320292/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ISABELLA DI VELASCO DA CUNHA**, matrícula nº 1336568-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2019.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3408/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, Parecer nº 833/2020, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 34030243/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EULANGE DE SOUSA**, matrícula nº 496812-02, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2019.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3409/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 214/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 35328483/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA SUELI TRAJANO DA COSTA**, matrícula nº 218707-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, no contrato 01, e **25% (vinte e cinco por cento)**, no contrato 02, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2019.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3410/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 025/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 83986883/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IRACI SANTOS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 974072-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **15% (quinze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3411/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 429/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido nos Processos nº 45299830/2011 e 40325921/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIEL SOARES DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº 860182-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3412/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106 de 02 de maio de 2012, Parecer nº 1635/2020, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 82806431/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARILENE DE ALENCAR PIMENTEL**, matrícula nº 588288-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3413/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 180/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 82111522/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **IVANDERLEI GRECO JUNIOR**, matrícula nº 646822-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3414/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1392/2020, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 70559536/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **NILTON JOSE FERREIRA**, matrícula nº 243221-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3415/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1366/2020, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 76879222/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WAGNER MARTINS DE SOUZA**, matrícula nº 829978-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3416/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 038/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 84140872/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RENNER CAETANO DOS SANTOS**, matrícula nº 495662-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3417/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, Parecer nº 1482/2020, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 82945156/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCELO LOPES FERREIRA**, matrícula nº 1219766-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3418/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 094/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 82109048/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIANA CIRQUEIRA RICARDO DA SILVA**, matrícula nº 991708-03/04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, nos contratos **03 e 04**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3419/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 131/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 84737721/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSINEIDE DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 866130-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3420/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 129/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 83025051/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RAFAEL PEREIRA DE JESUS JUNIOR**, matrícula nº 1040324-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3421/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20 da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906 de 05 de 2011, Parecer nº 017/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 47417350/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ELDER SALES DA SILVA**, matrícula nº 771643-01, ocupante do cargo de Profissional de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3422/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 237/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 84384909/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DA CONCEICAO REGO FEITOZA**, matrícula nº 901903-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0987/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89879281/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELAYNY PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 710989-04, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **07 de abril de 2022 a 06 de abril de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0988/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89900590/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PAULO CESAR JUNIO ARRUDA SILVA**, matrícula nº 1336002-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **15 de abril de 2022 a 14 de abril de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES

Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0989/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89984947/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **AUGUSTO CESAR SANTANA NEVES**, matrícula nº 1352199-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **17 de abril de 2022 a 16 de abril de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0990/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89820707/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FLÁVIA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 863823-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0991/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89885078/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DAS DORES LEITE DE ALMEIDA**, matrícula nº 821667-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **08 de maio de 2022 a 07 de maio de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0992/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89887160/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANNA KAROLLINA SILVA ALENCAR**, matrícula nº 1208942-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0993/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o § 2º do artigo 110, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 89654769/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar concedido à servidora **MARIA GILNETH GOMES SANTIAGO**, matrícula nº 967653-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Publicas, prorrogação por mais 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **17 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022**, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0994/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o § 2º do artigo 110, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 89860938/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar concedido à servidora **PATRICIA DAMASIA GOMES**, matrícula nº 1085034-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, prorrogação por mais 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **11 de fevereiro de 2022 a 12 de março de 2022**, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0995/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº: 60507511/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **LUCIANA LIMA DA SILVA LEMOS**, matrícula funcional nº 1073788-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, o período de **02.01.2003 a 23.03.2011** - 08 anos, 02 meses e 14 dias, levado a efeito pela Portaria-SEMGEP nº 1053/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0997/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº 43968254/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0630/2021, a pedido, que concedeu à servidora **SANDRA MARIA MANZI BORGES**, matrícula nº 354651-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao período de usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de 03 de maio de 2021 a 02 de agosto de 2021”.

Leia-se: “(...) nos períodos de 03.05.2021 a 14.06.2021, 01.07.2021 a 02.08.2021 e 02.02.2022 a 17.02.2022”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0998/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº: 72278895/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Desaverbar dos assentamentos funcionais do servidor **MOSAR FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 999423-01 ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, os períodos levados a efeito pela Portaria nº 2143/2017, especificados a seguir:

01.09.1987 a 26.04.1989 - 01 ano, 07 meses e 26 dias;
02.01.1990 a 31.05.1993 - 03 anos, 04 meses e 29 dias;
01.09.1994 a 15.10.1994 - 00 ano, 01 mês e 15 dias;
01.11.1994 a 11.07.1995 - 00 ano, 08 meses e 11 dias;
02.01.1996 a 14.02.1998 - 02 anos, 01 mês e 13 dias;
01.07.2000 a 01.11.2000 - 00 ano, 04 meses e 01 dia;
01.12.2000 a 01.07.2003 - 02 anos, 07 meses e 01 dia;
01.04.2005 a 02.02.2006 - 00 ano, 10 meses e 02 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES

Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0999/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo nº: 89848504/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria da servidora **MIRIAM MARCIA DE SANTANA**, matrícula funcional nº 91340-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente ao período de **26.04.1984 a 01.06.1988** - 04 anos, 01 mês e 06 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Agência de Regulação de Goiânia - AR**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pela titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 4.203 de 20 de outubro de 2021, torna público aos interessados, que no dia **31 de maio de 2022, às 09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **89444292/2021**, cujo objeto é a *“Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da Sede da Agência de Regulação de Goiânia – AR na Avenida PL-2, esquina com a Avenida PL-3, Quadra G, Lote 08, Loteamento Parque Lozandes, Goiânia /GO, para atender a Agência de Regulação de Goiânia - AR, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos”*, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-4048, e-mail: comissãosemad@goiania.go.gov.br. O edital estará disponível no protocolo da SEMAD no endereço acima citado ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 11 de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN

Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022 - SRP**

O MUNICÍPIO DE GOIANIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal nº 4.203, de 20/10/2021, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17/07/2002 e 8.666 de 21/06/1993, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022-SRP**, objeto do Processo n.º 42309/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Mobilidade - SMM, destinado à “Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, em campo e laboratorial, do sistema semafórico instalado no município de Goiânia, compreendendo: fornecimento, manutenção e comunicação de software de controle de tráfego, tanto local como remoto; e, a implantação de um Centro de Controle Operacional - CCO, em atendimento à Secretaria Municipal de Mobilidade - SMM, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”, cuja abertura encontra-se adiada “*Sine Die*”, **FICA ESTABELECIDA NOVA DATA DE ABERTURA PARA 11 DE MAIO DE 2022 ÀS 09:00 HORAS**. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco - B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia, Goiás ou pelo site www.goiania.go.gov.br. Fone: (62)3524-6315, e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 11 de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 009/2022
Referente ao Pregão Eletrônico n.º 003/2022 – SRP**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e demais órgãos participantes.

PROCESSO: 46967/2021

OBJETO: Aquisição de material de expediente e escolar (papéis e pastas), para atender os órgãos da Administração Pública Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

PRAZO: O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Atas no Diário Oficial do Município.

ALFA PAPELARIA EIRELI CNPJ: 37.878.675/0001-48 Ata de Registro de Preços 009/2022

ITEM 1				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
BLOCO	1.425	Papel Cansom A4 branco bloco Canson branco, A4 140 gramas bloco com 20 fls, papel livre de ácido e atóxico. MARCA: EDISPEL	R\$ 13,90	R\$ 19.807,50

ITEM 2				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
BLOCO	915	Papel Canson A4 colorido , A4 140 gramas bloco com 20 fls, papel livre de ácido e atóxico, pH: neutro e livre de ácido; MARCA: EDISPEL	R\$ 14,25	R\$ 13.038,75

ITEM 3				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	152	Papel carbono , caixa com 100 folhas A4 21,0x29,7cm. MARCA: GRAMPLINE	R\$ 44,01	R\$ 6.689,52



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 4				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	462	Papel Carmem , material celulose vegetal, gramatura 120, na cor: amarelo , medidas mínimas: comprimento 660mm largura 480mm. MARCA: REIPEL	R\$ 1,17	R\$ 540,54

ITEM 5				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	462	Papel Carmem , material celulose vegetal, gramatura 120, na cor: azul , medidas mínimas: comprimento 660mm largura 480mm. MARCA: REIPEL	R\$ 1,46	R\$ 674,52

ITEM 6				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	498	Papel Carmem , material celulose vegetal, gramatura 120, na cor: branco , medidas mínimas: comprimento 660mm largura 480mm. MARCA: REIPEL	R\$ 1,33	R\$ 662,34

ITEM 7				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	442	Papel Carmem , material celulose vegetal, gramatura 120, na cor: alaranjado , medidas mínimas: comprimento 660mm largura 480mm. MARCA: REIPEL	R\$ 1,33	R\$ 587,86

ITEM 8				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	462	Papel Carmem , material celulose vegetal, gramatura 120, na cor: preto , medidas mínimas: comprimento 660mm largura 480mm. MARCA: REIPEL	R\$ 1,12	R\$ 517,44

ITEM 9				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	442	Papel Carmem , material celulose vegetal, gramatura 120, na cor: rosa , medidas mínimas: comprimento 660mm largura 480mm. MARCA: REIPEL	R\$ 1,33	R\$ 587,86



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 10				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	442	Papel Carmem , material celulose vegetal, gramatura 120, na cor: roxo , medidas mínimas: comprimento 660mm largura 480mm. MARCA: REIPEL	R\$ 1,33	R\$ 587,86

ITEM 11				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	442	Papel Carmem , material celulose vegetal, gramatura 120, na cor: verde , medidas mínimas: comprimento 660mm largura 480mm. MARCA: REIPEL	R\$ 1,33	R\$ 587,86

ITEM 12				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	452	Papel Carmem , material celulose vegetal, gramatura 120, na cor: vermelho , medidas mínimas: comprimento 660mm largura 480mm. MARCA: REIPEL	R\$ 1,33	R\$ 601,16

ITEM 13				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	526	Papel Cartaz (cartão), gramatura 280 g/m2 matéria celulose vegetal, na cor: branco . Medida mínima 50x66cm. MARCA: REIPEL	R\$ 1,61	R\$ 846,86

ITEM 14				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	506	Papel Cartaz (cartão), gramatura 280 g/m2 matéria celulose vegetal, na cor: rosa , Medida mínima 50x66cm. MARCA: REIPEL	R\$ 1,61	R\$ 814,66

ITEM 15				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	506	Papel Cartaz (cartão), gramatura 280 g/m2 matéria celulose vegetal, na cor: amarelo , Medida mínima 50x66cm. MARCA: REIPEL	R\$ 1,61	R\$ 814,66


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

ITEM 16				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	506	Papel Cartaz (cartão), gramatura 280 g/m2 matéria celulose vegetal, na cor: azul claro , Medida mínima 50x66cm. MARCA: REIPEL	R\$ 1,61	R\$ 814,66

ITEM 17				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	426	Papel Cartaz (cartão), gramatura 280 g/m2 matéria celulose vegetal, na cor: alaranjado , Medida mínima 50x66cm. MARCA: REIPEL	R\$ 1,61	R\$ 685,86

ITEM 18				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	426	Papel Cartaz (cartão), gramatura 280 g/m2 matéria celulose vegetal, na cor: marrom , Medida mínima 50x66cm. MARCA: REIPEL	R\$ 1,61	R\$ 685,86

ITEM 19				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	426	Papel Cartaz (cartão), gramatura 280 g/m2 matéria celulose vegetal, na cor: preto , Medida mínima 50x66cm. MARCA: REIPEL	R\$ 1,61	R\$ 685,86

ITEM 20				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	426	Papel Cartaz (cartão), gramatura 280 g/m2 matéria celulose vegetal, na cor: roxo , Medida mínima 50x66cm. MARCA: REIPEL	R\$ 1,61	R\$ 685,86

ITEM 21				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	426	Papel Cartaz (cartão), gramatura 280 g/m2 matéria celulose vegetal, na cor: verde claro , Medida mínima 50x66cm. MARCA: REIPEL	R\$ 1,61	R\$ 685,86



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 22				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	426	Papel Cartaz (cartão), gramatura 280 g/m2 matéria celulose vegetal, na cor: vermelho , Medida mínima 50x66cm. MARCA: REIPEL	R\$ 1,61	R\$ 685,86

ITEM 23				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel celofane 85x100 - cor amarelo . MARCA: VMP	R\$ 2,01	R\$ 804,00

ITEM 24				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel celofane 85x100 - cor azul . MARCA: VMP	R\$ 2,01	R\$ 804,00

ITEM 25				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel celofane 85x100 - cor incolor . MARCA: VMP	R\$ 1,65	R\$ 660,00

ITEM 26				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel celofane 85x100 - cor pink . MARCA: VMP	R\$ 2,01	R\$ 804,00

ITEM 27				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel celofane 85x100 - cor verde . MARCA: VMP	R\$ 2,01	R\$ 804,00

ITEM 28				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel celofane 85x100 - cor vermelho . MARCA: VMP	R\$ 2,01	R\$ 804,00

ITEM 29				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
ROLO	847	Papel Contact transparente 45cm x 10m MARCA: POLIFIX	R\$ 36,03	R\$ 30.517,41



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 30				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
BLOCO	850	Papel Couchê branco 90 g/m2 A4 bloco com 50 folhas. MARCA: EDISPEL	R\$ 11,94	R\$ 10.149,00

ITEM 31				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel Crepom , material celulose vegetal, gramatura 18, medidas mínimas: comprimento 2m, largura 48cm, na cor: amarelo . MARCA: VMP	R\$ 1,18	R\$ 472,00

ITEM 32				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel Crepom , material celulose vegetal, gramatura 18, medidas mínimas: comprimento 2m, largura 48cm, na cor: azul escuro . MARCA: VMP	R\$ 1,18	R\$ 472,00

ITEM 33				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel Crepom , material celulose vegetal, gramatura 18, medidas mínimas: comprimento 2m, largura 48cm, na cor: branco . MARCA: VMP	R\$ 1,18	R\$ 472,00

ITEM 34				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel Crepom , material celulose vegetal, gramatura 18, medidas mínimas: comprimento 2m, largura 48cm, na cor: alaranjado . MARCA: VMP	R\$ 1,18	R\$ 472,00

ITEM 35				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel Crepom , material celulose vegetal, gramatura 18, medidas mínimas: comprimento 2m, largura 48cm, na cor: marrom . MARCA: VMP	R\$ 1,18	R\$ 472,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

ITEM 36				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel Crepom , material celulose vegetal, gramatura 18, medidas mínimas: comprimento 2m, largura 48cm, na cor: preto . MARCA: VMP	R\$ 1,18	R\$ 472,00

ITEM 37				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel Crepom , material celulose vegetal, gramatura 18, medidas mínimas: comprimento 2m, largura 48cm, na cor: rosa . MARCA: VMP	R\$ 1,18	R\$ 472,00

ITEM 38				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel Crepom , material celulose vegetal, gramatura 18, medidas mínimas: comprimento 2m, largura 48cm, na cor: roxo . MARCA: VMP	R\$ 1,18	R\$ 472,00

ITEM 39				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel Crepom , material celulose vegetal, gramatura 18, medidas mínimas: comprimento 2m, largura 48cm, na cor: verde escuro . MARCA: VMP	R\$ 1,18	R\$ 472,00

ITEM 40				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel Crepom , material celulose vegetal, gramatura 18, medidas mínimas: comprimento 2m, largura 48cm, na cor: vermelho . MARCA: VMP	R\$ 1,18	R\$ 472,00

ITEM 41				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	402	Papel Emborrachado, EVA , material borracha, padrão liso, medidas: comprimentos 60, largura 40. Espessura 2mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis, na cor: azul . MARCA: IBEL	R\$ 2,32	R\$ 932,64



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 42				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	402	Papel Emborrachado, EVA, material borracha, padrão liso, medidas: comprimentos 60, largura 40. Espessura 2mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis, na cor: amarelo. MARCA: IBEL	R\$ 2,32	R\$ 932,64

ITEM 43				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	402	Papel Emborrachado, EVA, material borracha, padrão liso, medidas: comprimentos 60, largura 40. Espessura 2mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis, na cor: branco. MARCA: IBEL	R\$ 2,32	R\$ 932,64

ITEM 44				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	402	Papel Emborrachado, EVA, material borracha, padrão liso, medidas: comprimentos 60, largura 40. Espessura 2mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis, na cor: marrom. MARCA: IBEL	R\$ 2,32	R\$ 932,64

ITEM 45				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	402	Papel Emborrachado, EVA, material borracha, padrão liso, medidas: comprimentos 60, largura 40. Espessura 2mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis, na cor: preto. MARCA: IBEL	R\$ 2,45	R\$ 984,90

ITEM 46				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	402	Papel Emborrachado, EVA, material borracha, padrão liso, medidas: comprimentos 60, largura 40. Espessura 2mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis, na cor: rosa. MARCA: IBEL	R\$ 2,32	R\$ 932,64

ITEM 47				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	402	Papel Emborrachado, EVA, material borracha, padrão liso, medidas: comprimentos 60, largura 40. Espessura 2mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis, na cor: roxo. MARCA: IBEL	R\$ 2,32	R\$ 932,64


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

ITEM 48				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	402	Papel Emborrachado, EVA, material borracha, padrão liso, medidas: comprimentos 60, largura 40. Espessura 2mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis, na cor: verde. MARCA: IBEL	R\$ 2,32	R\$ 932,64

ITEM 49				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	402	Papel Emborrachado, EVA, material borracha, padrão liso, medidas: comprimentos 60, largura 40. Espessura 2mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis, na cor: vermelho. MARCA: IBEL	R\$ 2,32	R\$ 932,64

ITEM 50				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
PCT	272	Papel Fotográfico Brilhante A4 Adesivo Glossy 150g em pacotes de 100 folhas MARCA: MASTERPRINT	R\$ 68,79	R\$ 18.710,88

ITEM 51				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
PCT	180	Papel Granito, A4 180g, Pacote com 50 folhas. Cor: Verde claro. MARCA: USAPEL	R\$ 18,43	R\$ 3.317,40

ITEM 54				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
PCT	300	Papel laminado didático, 48x60cm, com gramatura de 60g/M2, impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto Visual. Na cor: azul. Pacote com 20 folhas. MARCA: REIPEL	R\$ 24,52	R\$ 7.356,00

ITEM 55				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
PCT	300	Papel laminado didático, 48x60cm, com gramatura de 60g/M2, impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto Visual. Na cor: dourado. Pacote com 20 folhas. MARCA: REIPEL	R\$ 24,59	R\$ 7.377,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 56				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
PCT	300	Papel laminado didático, 48x60cm, com gramatura de 60g/M2, impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto Visual. Na cor: prata . Pacote com 20 folhas. MARCA: REIPEL	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00

ITEM 57				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
PCT	300	Papel laminado didático, 48x60cm, com gramatura de 60g/M2, impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto Visual. Na cor: rosa . Pacote com 20 folhas. MARCA: REIPEL	R\$ 32,95	R\$ 9.885,00

ITEM 58				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
PCT	300	Papel laminado didático, 48x60cm, com gramatura de 60g/M2, impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto Visual. Na cor: verde . Pacote com 20 folhas. MARCA: REIPEL	R\$ 31,93	R\$ 9.579,00

ITEM 59				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
PCT	300	Papel laminado didático, 48x60cm, com gramatura de 60g/M2, impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto Visual. Na cor: vermelho . Pacote com 20 folhas. MARCA: REIPEL	R\$ 24,73	R\$ 7.419,00

ITEM 60				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel micro-ondulado , 230g tamanho 50x80cm, na cor: verde escuro MARCA: REIPEL	R\$ 3,98	R\$ 1.592,00

ITEM 61				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel micro-ondulado , 230g tamanho 50x80cm, na cor: amarelo MARCA: REIPEL	R\$ 4,13	R\$ 1.652,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 62				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel micro-ondulado, 230g tamanho 50x80cm, na cor: azul claro MARCA: REIPEL	R\$ 3,96	R\$ 1.584,00

ITEM 63				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel micro-ondulado, 230g tamanho 50x80cm, na cor: azul escuro MARCA: REIPEL	R\$ 4,48	R\$ 1.792,00

ITEM 64				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel micro-ondulado, 230g tamanho 50x80cm, na cor: branco. MARCA: REIPEL	R\$ 3,96	R\$ 1.584,00

ITEM 65				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel micro-ondulado, 230g tamanho 50x80cm, na cor: marrom MARCA: REIPEL	R\$ 3,96	R\$ 1.584,00

ITEM 66				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel micro-ondulado, 230g tamanho 50x80cm, na cor: preto MARCA: REIPEL	R\$ 4,13	R\$ 1.652,00

ITEM 67				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel micro-ondulado, 230g tamanho 50x80cm, na cor: rosa MARCA: REIPEL	R\$ 4,13	R\$ 1.652,00

ITEM 68				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel micro-ondulado, 230g tamanho 50x80cm, na cor: roxo MARCA: REIPEL	R\$ 3,96	R\$ 1.584,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

ITEM 69				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel micro-ondulado , 230g tamanho 50x80cm, na cor: vermelho. MARCA: REIPEL	R\$ 4,51	R\$ 1.804,00

ITEM 70				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
BLOCO	230	Papel para flip chart ; material: kraft; gramatura: 75 g/m ² ; cor: branca; acabamento: serrilhado para dobrar/destacar; largura mínima: 640 mm; altura: 880 mm; unidade de fornecimento: bloco 50 folhas MARCA: ROMITEC	R\$ 55,76	R\$ 12.824,80

ITEM 71				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	860	Papel pardo , folha com dimensões mínimas: 48 X 60 cm. Categoria escolar, gramatura 80 gr. MARCA: VMP	R\$ 1,27	R\$ 1.092,20

ITEM 72				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel seda , gramatura mínima 18g/m ² , medindo mínimo 48x60, na cor: vermelho. MARCA: REIPEL	R\$ 0,29	R\$ 116,00

ITEM 73				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel seda , gramatura mínima 18g/m ² , medindo mínimo 48x60, na cor: amarelo. MARCA: REIPEL	R\$ 0,29	R\$ 116,00

ITEM 74				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel seda , gramatura mínima 18g/m ² , medindo mínimo 48x60, na cor: azul claro. MARCA: REIPEL	R\$ 0,29	R\$ 116,00

ITEM 75				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel seda , gramatura mínima 18g/m ² , medindo mínimo 48x60, na cor: azul escuro. MARCA: REIPEL	R\$ 0,29	R\$ 116,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 76				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel seda, gramatura mínima 18g/m2, medindo mínimo 48x60, na cor: branco . MARCA: REIPEL	R\$ 0,29	R\$ 116,00

ITEM 77				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel seda, gramatura mínima 18g/m2, medindo mínimo 48x60, na cor: alaranjado . MARCA: REIPEL	R\$ 0,29	R\$ 116,00

ITEM 78				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel seda, gramatura mínima 18g/m2, medindo mínimo 48x60, na cor: lilás . MARCA: REIPEL	R\$ 0,28	R\$ 112,00

ITEM 79				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel seda, gramatura mínima 18g/m2, medindo mínimo 48x60, na cor: marrom . MARCA: REIPEL	R\$ 0,29	R\$ 116,00

ITEM 80				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel seda, gramatura mínima 18g/m2, medindo mínimo 48x60, na cor: preto . MARCA: REIPEL	R\$ 0,29	R\$ 116,00

ITEM 81				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel seda, gramatura mínima 18g/m2, medindo mínimo 48x60, na cor: rosa . MARCA: REIPEL	R\$ 0,29	R\$ 116,00

ITEM 82				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel seda, gramatura mínima 18g/m2, medindo mínimo 48x60, na cor: roxo . MARCA: REIPEL	R\$ 0,29	R\$ 116,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 83				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	400	Papel seda , gramatura mínima 18g/m ² , medindo mínimo 48x600, na cor: verde claro . MARCA: REIPEL	R\$ 0,29	R\$ 116,00

ITEM 84				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	2.900	Papel seda , gramatura mínima 18g/m ² , medindo mínimo 48x60, na cor: verde escuro . MARCA: REIPEL	R\$ 0,29	R\$ 841,00

ITEM 85				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
RESMA	32.888	PAPEL SULFITE A4, RESMA COM 500 FOLHAS - Tipo de Papel: Sulfite/Apergaminhado; pH do papel: Alcalino (7,5 a 8,5); Cor: Branco; Alvura: no mínimo de 90% (Alta); Opacidade: no mínimo de 87%; Tamanho A4: 210x297mm; Gramatura: 75 g/m ² ; Faces: lisas, sem timbre; Certificação: Cerflor/INMETRO; Pacote: resmas de 500 (quinhentos) folhas; Embalagem: pacote de resma envolta em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante; Acondicionamento: em caixas de papelão devidamente lacradas com 10 resmas. (FOTOCOPIA), RESMA COM 500 FOLHAS MARCA: CHAMEX	R\$ 16,21	R\$ 533.114,48

ITEM 86				
Unid.	Quant. Cota Reservada p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
RESMA	10.962	PAPEL SULFITE A4, RESMA COM 500 FOLHAS - Tipo de Papel: Sulfite/Apergaminhado; pH do papel: Alcalino (7,5 a 8,5); Cor: Branco; Alvura: no mínimo de 90% (Alta); Opacidade: no mínimo de 87%; Tamanho A4: 210x297mm; Gramatura: 75 g/m ² ; Faces: lisas, sem timbre; Certificação: Cerflor/INMETRO; Pacote: resmas de 500 (quinhentos) folhas; Embalagem: pacote de resma envolta em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante; Acondicionamento: em caixas de papelão devidamente lacradas com 10 resmas. (FOTOCOPIA), RESMA COM 500 FOLHAS MARCA: CHAMEX	R\$ 16,21	R\$ 177.694,02


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

ITEM 87				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
RESMA	420	Papel sulfite A4 colorido , 210 x 297mm, material celulose vegetal, gramatura 75, resma com 100 folhas, na cor: amarelo . Certificação: Cerflor/INMETRO MARCA: CHAMEX	R\$ 6,47	R\$ 2.717,40

ITEM 88				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
RESMA	410	Papel sulfite A4 colorido , 210 x 297mm, material celulose vegetal, gramatura 75, resma com 100 folhas, na cor: azul . Certificação: Cerflor/INMETRO MARCA: CHAMEX	R\$ 6,47	R\$ 2.652,70

ITEM 89				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
RESMA	315	Papel sulfite A4 colorido , 210 x 297mm, material celulose vegetal, gramatura 75, resma com 100 folhas, na cor: rosa . Certificação: Cerflor/INMETRO MARCA: CHAMEX	R\$ 6,47	R\$ 2.038,05

ITEM 90				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
RESMA	310	Papel sulfite A4 colorido , 210 x 297mm, material celulose vegetal, gramatura 75, resma com 100 folhas, na cor: verde . Certificação: Cerflor/INMETRO MARCA: CHAMEX	R\$ 6,47	R\$ 2.005,70

ITEM 91				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
PCT	444	Papel vergê , tamanho A4, medindo 210x297mm, gramatura 180g, pacote contendo 50 folhas, na cor: branco . MARCA: USAPEL	R\$ 14,90	R\$ 6.615,60

ITEM 92				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
PCT	434	Papel vergê tamanho A4, medindo 210x297mm, gramatura 180g, pacote contendo 50 folhas, na cor: coral . MARCA: USAPEL	R\$ 18,16	R\$ 7.881,44



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 93				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
PCT	334	Papel vergê tamanho A4, medindo 210x297mm, gramatura 180g, pacote contendo 50 folhas, na cor: marfim. MARCA: USAPEL	R\$ 11,39	R\$ 3.804,26

ITEM 94				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
PCT	434	Papel vergê tamanho A4, medindo 210x297mm, gramatura 180g, pacote contendo 50 folhas, na cor: salmão. MARCA: USAPEL	R\$ 15,10	R\$ 6.553,40

ITEM 95				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	22.553	Pasta AZ, ofício, usual, cartão com espessura aproximada 1,7 mm, forrado com papel monolúcido, plastificado, mecanismo niquelado, tipo exportação, olhal e compressor plástico na cor tigrado ou grafite, lombo largo mínimo 10cm, na dimensão aproximada de 216 mm x 330 mm. MARCA: FRAMA	R\$ 13,48	R\$ 304.014,44

ITEM 96				
Unid.	Quant. Cota Reservada p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	7.517	Pasta AZ, ofício, usual, cartão com espessura aproximada 1,7 mm, forrado com papel monolúcido, plastificado, mecanismo niquelado, tipo exportação, olhal e compressor plástico na cor tigrado ou grafite, lombo largo mínimo 10cm, na dimensão aproximada de 216 mm x 330 mm. MARCA: FRAMA	R\$ 13,48	R\$ 101.329,16

ITEM 97				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	12.900	Pasta AZ, usual, cartão com aproximada 1,7mm, forrado com papel monolúcido, plastificado, mecanismo niquelado, tipo exportação, olhal e compressor plástico na cor tigrado ou grafite, lombo estreito- LE na dimensão mínima de 216mmx330mm. MARCA: FRAMA	R\$ 13,45	R\$ 173.505,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 98				
Unid.	Quant. Cota Reservada p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	4.300	Pasta AZ , usual, cartão com aproximada 1,7mm, forrado com papel monolúcido, plastificado, mecanismo niquelado, tipo exportação, olhal e compressor plástico na cor tigrado ou grafite, lombo estreito- LE na dimensão mínima de 216mmx330mm. MARCA: FRAMA	R\$ 13,45	R\$ 57.835,00

ITEM 99				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	2.587	Pasta catálogo na cor preto contendo 100 envelopes plásticos em PEBD (polietileno em baixa densidade) incolor de no mínimo 0,12 micra de espessura, com 04 furos, medindo no mínimo 24 cm x 33 cm, revestida com capa em PVC preto dotada de porta identificação frontal com visor transparente. MARCA: ACP 130	R\$ 19,89	R\$ 51.455,43

ITEM 100				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	1.678	Pasta catálogo na cor preto contendo 200 envelopes plásticos em PEBD (polietileno em baixa densidade) incolor de no mínimo 0,12 micra de espessura, com 04 furos, medindo no mínimo 24 cm x 33 cm, revestida com capa em PVC preto dotada de porta identificação frontal com visor transparente. MARCA: ACP 0,06	R\$ 77,23	R\$ 129.591,94

ITEM 101				
Unid.	Quant. Cota Reservada p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	559	Pasta catálogo na cor preto contendo 200 envelopes plásticos em PEBD (polietileno em baixa densidade) incolor de no mínimo 0,12 micra de espessura, com 04 furos, medindo no mínimo 24 cm x 33 cm, revestida com capa em PVC preto dotada de porta identificação frontal com visor transparente. MARCA: ACP 0,06	R\$ 77,23	R\$ 43.171,57



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 102				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	2.223	Pasta catálogo na cor preto contendo 50 envelopes plásticos em PEBD (polietileno em baixa densidade) incolor de no mínimo 0,12 micra de espessura, com 04 furos, medindo no mínimo 24 cm x 33 cm, revestida com capa em PVC preto dotada de porta identificação frontal com visor transparente. MARCA: ACP 122	R\$ 18,51	R\$ 41.147,73

ITEM 104				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
PCT	6.881	Pasta L formato A4, PVC cristal, plástica, pacote com 10 unidades. MARCA: ACP	R\$ 10,64	R\$ 73.213,84

ITEM 105				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	2.480	Pasta papelão plastificada com aba/elástico, ofício, 0,5mm, medidas aproximadas: 345 x 235 mm, 310gr, na cor: amarelo . Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior MARCA: FRAMA	R\$ 2,39	R\$ 5.927,20

ITEM 106				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	2.580	Pasta papelão plastificada com aba/elástico, ofício, 0,5mm, medidas aproximadas: 345 x 235mm, 310 gr, na cor: azul . Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual o superior. MARCA: FRAMA	R\$ 2,45	R\$ 6.321,00

ITEM 107				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	1.600	Pasta papelão plastificada com aba/elástico, ofício, 0,5mm, medidas aproximadas: 345 x 235mm, 310gr, na cor: preto . Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. MARCA: FRAMA	R\$ 2,73	R\$ 4.368,00

ITEM 108				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	1.430	Pasta papelão plastificada com aba/elástico, ofício, 0,5mm, medidas aproximadas: 345 x 235mm, 310gr, na cor: verde . Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior MARCA: FRAMA	R\$ 2,45	R\$ 3.503,50



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 109				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	1.385	Pasta papelão plastificada com aba/elástico, ofício, 0,5mm, medidas aproximadas: 345 x 235mm, 310gr, na cor: vermelho . Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior MARCA: FRAMA	R\$ 2,39	R\$ 3.310,15

ITEM 110				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	1.420	Pasta papelão , plastificada, Ofício, com grampo trilho (ferragem), na cor amarela . Medida aproximadamente de 34x22cm. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior MARCA: FRAMA	R\$ 2,05	R\$ 2.911,00

ITEM 111				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	1.230	Pasta papelão , plastificada, Ofício, com grampo trilho (ferragem), na cor azul . Medida aproximadamente de 34x22cm. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior MARCA: FRAMA	R\$ 2,00	R\$ 2.460,00

ITEM 112				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	1.130	Pasta papelão , plastificada, Ofício, com grampo trilho (ferragem), na cor verde , amarela, azul e vermelha. Medida aproximadamente de 34x22cm. MARCA: FRAMA	R\$ 2,01	R\$ 2.271,30

ITEM 113				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	1.080	Pasta papelão , plastificada, Ofício, com grampo trilho (ferragem), na cor vermelha . Medida aproximadamente de 34x22cm. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior MARCA: FRAMA	R\$ 2,01	R\$ 2.170,80



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 114				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	2.170	Pasta plástica , ofício, com aba e elástico, mínimo 20mm, na cor: amarela , medida aproximada de 350x235 mm. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. MARCA: ACP	R\$ 4,08	R\$ 8.853,60

ITEM 115				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	2.075	Pasta plástica , ofício, com aba e elástico, mínimo 20mm, na cor: azul , medida aproximada de 350x235 mm. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. MARCA: ACP	R\$ 3,83	R\$ 7.947,25

ITEM 116				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	2.800	Pasta plástica , ofício, com aba e elástico, mínimo 20mm, na cor: crystal . medida aproximada de 350x235 mm. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. MARCA: ACP	R\$ 3,76	R\$ 10.528,00

ITEM 117				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	2.330	Pasta plástica , ofício, com aba e elástico, mínimo 20mm, na cor: preta , medida aproximada de 350x235 mm. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. MARCA: ACP	R\$ 3,77	R\$ 8.784,10

ITEM 118				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	2.020	Pasta plástica , ofício, com aba e elástico, mínimo 20mm, na cor: vermelha , medida aproximada de 350x235 mm. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. MARCA: ACP	R\$ 3,76	R\$ 7.595,20

ITEM 119				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	2.020	Pasta plástica , ofício, com aba e elástico, mínimo 20mm, na cor: amarela , medida aproximada de 33x24 cm. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. MARCA: ACP	R\$ 4,70	R\$ 9.494,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 120				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	2.020	Pasta plástica , ofício, com aba e elástico, mínimo 20mm, na cor: azul , medida aproximada de 33x24 cm. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior MARCA: ACP	R\$ 4,62	R\$ 9.332,40

ITEM 121				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	2.130	Pasta plástica , ofício, com aba e elástico, mínimo 20mm, na cor: crystal , medida aproximada de 33x24 cm. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior MARCA: ACP	R\$ 4,71	R\$ 10.032,30

ITEM 122				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	2.020	Pasta plástica , ofício, com aba e elástico, mínimo 20mm, na cor: preta , medida aproximada de 33x24 cm. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior MARCA: ACP	R\$ 4,66	R\$ 9.413,20

ITEM 123				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID.	1.920	Pasta plástica , ofício, com aba e elástico, mínimo 20mm, na cor: vermelha , medida aproximada de 33x24 cm. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. MARCA: ACP	R\$ 4,73	R\$ 9.081,60

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 2.058.017,68

ITENS DESERTOS..... 52, 53

ITEM FRACASSADO..... 103

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 2.058.017,68

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria Administrativa

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2022

Considerando o teor dos autos, que tratam sobre a aquisição de Lâmpadas Led Tubular Bivolt 18/20W, base G13, luz branca, referente ao processo nº 90269518/2022, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, acato o Parecer nº 0073/2022 CHEADV/ASSJURI, de 06 de abril de 2022 (fls. 35 e 36), **AUTORIZO** na forma da Lei a contratação do referido serviço.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 0099/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012 e na Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Parecer nº 005/2021, Despacho nº 810/2021, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, Parecer nº 1046/2021, da Chefia da Advocacia Setorial, todos desta Pasta, contidos no Processo nº 84710962/2020.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, aos servidores na função de **ENFERMEIROS DO TRABALHO E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DO TRABALHO**, lotados nas unidade de Saúde do Município de Goiânia, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento de seus cargos efetivos.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, BL. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

Márcia-29/10/2021 – 12:08

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0100/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto no Capítulo IV, da Lei nº 9.159 de 23 de julho de 2012 e na Portaria nº 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, da NR - 15.2.2.

Considerando o Parecer Técnico de Insalubridade nº 030/2017, Despacho nº 018/2021, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, Parecer nº 0214/2021, da Chefia da Advocacia Setorial todos desta Pasta, contidos no Processo nº 85283693/2020.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, ao servidor **VILMAR PEREIRA PINTO**, matrícula nº 928267-01, ocupante do cargo de Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a concessão do **Adicional de Insalubridade**, correspondente a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 0101/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012 e na Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Parecer Técnico de Insalubridade nº 030/2017 e o Despacho nº 595/2021, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, bem como Processo nº 82624023/2020.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, à servidora **ANA MARIA BERNARDO**, matrícula nº 749346-01, ocupante do cargo de Trabalhador de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 0102/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012 e na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade, Despacho nº 706/2021, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, bem como Processo nº 85364031/2020.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **ANDRE LUIZ DE ARAUJO SILVA**, matrícula nº 724882-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0103/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9.159 de 23 de julho de 2012 e na Portaria nº 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, Anexo 14 - Agente Biológico, da NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade/2015, Despacho nº 772/2020, ambos da Superintendência de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoas, Parecer nº 3806/2020, da Chefia da Advocacia Setorial todos desta Pasta, contidos no Processo n.º 84645907/2020.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, à servidora **AIDA DA CONSOLAÇÃO BENTO**, matrícula nº 530948-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0104/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159 de 23 de julho de 2012 e na Portaria nº 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, da NR - 16.2.

Considerando o Parecer nº 014/2020, o Despacho nº 026/2021, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, Parecer nº 136/2021, da Chefia da Advocacia Setorial todos desta pasta, contidos no Processo nº 84701050/2020.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, ao servidor **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA MACHADO**, matrícula nº 1179918-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado no Secretaria Municipal de Saúde, a concessão do **Adicional de Periculosidade**, correspondente a 30% (trinta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Periculosidade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de Licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 0105/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012 e na Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Parecer Técnico de Insalubridade nº 030/2017, Despacho nº 258/2021, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, contidos no Processo nº 82624147/2020.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MARIA DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 749230-01, ocupante do cargo de Trabalhador de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0106/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º no inciso, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9.159 de 23 de julho de 2012 e na Portaria nº 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, da NR - 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade/2016, Despacho nº 058/2021, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, Parecer nº 0812/2021, da Chefia da Advocacia Setorial todos desta Pasta, contidos no Processo nº 84361208/2020.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, ao servidor **LUIZ CARLOS FERREIRA MARTINS**, matrícula nº 1095471-01, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviço de Coleta, Limpeza e Conservação de Áreas Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a concessão do **Adicional de Insalubridade**, correspondente a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de Licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria-Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº 102 / 2022

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão, permanente ou especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

Considerando a Portaria nº 002, de 22 de janeiro de 2021, que designa os membros da Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização e da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02;

Considerando a finalização do prazo da Portaria- CGM nº 045/2022, dos Processos Administrativos Disciplinares nºs. 8.585.694-4/2021, 7.979.887-9/2019 e 8.080.718-0/2019 para apurar irregularidades descritas nos Processos Administrativos Disciplinares acima citados;

Considerando a Comunicação Interna nº 033/2022, da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02/Corregedoria-Geral do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata os **Processos Administrativos Disciplinares nºs. 8.585.694-4/2021, 7.979.887-9/2019 e 8.080.718-0/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. A Comissão, em conformidade com a Portaria nº 002, de 22 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	: Mat. 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	: Mat. 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	: Mat. 1311859-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria-Geral do Município

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Os trabalhos iniciados e já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – 02, serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município

**PORTARIA-CGM Nº. 104 / 2022**

Designa Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-01

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8, inciso VIII e 32, III do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a autuação do processo nº. 8.795.779-9/2021, em atenção aos Vistos em Inspeção Final SIND nº. 083/2021, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo nº 6.491.859-1/2016;

Considerando o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 3655, de 21 de janeiro de 2021 e Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, que designa servidores para exercerem as funções de membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando o Despacho nº 296/2022 da Corregedoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância - CPSIND, para atuar como Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 01, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 8.795.779-9/2021**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat. 634492-01	Presidente
Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 517771-03	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	: Mat. 1010557-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município

CF

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria-Geral do Município****PORTARIA-CGM Nº. 105 / 2022***Designa Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-01*

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8, inciso VIII e 32, III do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a autuação do processo nº. 8.772.446-8/2021, em atenção ao Despacho CRG nº. 230/2021, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo nº 8.571.361-2/2021;

Considerando o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 3655, de 21 de janeiro de 2021 e Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, que designa servidores para exercerem as funções de membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando o Despacho nº 294/2022 da Corregedoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância - CPSIND, para atuar como Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 01, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 8.772.446-8/2021**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat. 634492-01	Presidente
Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 517771-03	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	: Mat. 1010557-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município

CF

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria Geral do Município****PORTARIA-CGM Nº. 106 / 2022***Designa Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-01*

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8, inciso VIII e 32, III do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a autuação do processo nº. 8.691.517-1/2021, em atenção aos Vistos em Inspeção Final SIND nº. 052/2021, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo nº 6.310.799-9/2015;

Considerando o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 3655, de 21 de janeiro de 2021 e Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, que designa servidores para exercerem as funções de membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando o Despacho nº 295/2022 da Corregedoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância - CPSIND, para atuar como Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 01, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 8.691.517-1/2021**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat. 634492-01	Presidente
Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 517771-03	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	: Mat. 1010557-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município

CF

**PORTARIA-CGM Nº 108 / 2022**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando os art.35 e art.37, do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, o qual expõe que a Comissão Permanente de Sindicância e a Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar são Órgãos integrantes da estrutura da Corregedoria-Geral / Controladoria-Geral e exercerão suas atividades nos moldes da Lei Complementar nº 011/92 e alterações, sendo composta por 03 (três) membros: Presidente, Secretário e Vogal;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Sindicância e a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação de membros;

Considerando o Decreto nº 1.209, de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando o Memorando nº 021/2022 – CPSIND, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância da Corregedoria-Geral do Município e os trabalhos já iniciados;

Considerando a Portaria-CGM nº 139/2021 retificada pela Portaria-CGM nº 143/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora, efetiva e estável, **Nidye Ellen Nascimento Trauter, matrícula nº 1238515-01**, para substituir a servidora **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes, matrícula nº 517771-03**, na função de Vogal da Comissão Permanente de Sindicância e da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – 01, no período de 18 a 27 de abril de 2022, em virtude de gozo de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2022.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município

ef



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 065/2022

Processo: 89717884/2022

Interessado: MARIA DAS NEVES

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **89717884/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 1 da Quadra 3, situado à Via José Pereira com a Rua São Roque, **Setor Amim Camargo**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

LOTE : 1	Área:	444,96m²
Frente para a Via José Pereira		13,47m
Fundo confrontando com o lote 2		11,66m
Lado direito confrontando com a Rua São Roque		23,62m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10		29,29m
Pela Linha de Chanfrado da Via José Pereira com a Rua São Roque		7,28m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da **Planta de Regularização Fundiária Certidão nº 13/2021 de 09/04/2021,edição 7528**. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal nº 8834/2009 e da Lei Complementar 171/2007,do plano Diretor,da Lei Municipal 10231/2018 e da Lei Federal 13465/2017, para retificação das matrículas da Qd-03,no processo nº 84965227, **Setor Amim Camargo**. Registro de imóveis **matrícula nº 317.174** da 1ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento feito pelo Técnico em Agrimensura Márcio Vicário Ribeiro de Queiroz RNP 27649733149 TRT OBRA/SERVIÇO Nº BR 20221572900.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco C – Goiânia – GO. CEP:
74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
sem dus.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 27/2022

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 2.189, de 07 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 038/2022-GERADM;

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal:

- I) GESTOR: CHERLESTON VEIGA GLÉRIA**, Matrícula nº 244163, CPF nº 770.737.541-68, no exercício da função Administrativa;
- II) FISCAL: SHEILA CRISTINA CABRAL SANTOS**, Matrícula nº 940623, CPF nº 373.753.001-78, no exercício da função Administrativa.

Parágrafo único – Os servidores acima designados estão vinculados aos Processos nºs 89909775, 89909287, 89909988, 89909732, 89909881, 89890161, 89890683 e 89910048, cujo o objeto é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender esta Secretaria. 1

Art. 2º - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único - Os servidores declaram e reconhecem conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data de emissão da Nota de Empenho.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2022.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Secretário Municipal de Mobilidade.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário**

PORTARIA Nº 28/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, em especial as dispostas na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 2.189, de 07 de abril de 2021.

Considerando a necessidade de proceder adequação à Portaria nº 24/2022, de forma a incluir, de modo relevante, servidores para compor a comissão ali designada, visando o prosseguimento da matéria estabelecida pela referida portaria.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria nº 24/2022, no que tange a comissão designada para proceder os estudos e demais atos necessários à atualização das normas regulamentadoras e outros ordenamentos pertinentes as atividades dos Agentes Municipais de Trânsito, passando a mesma a ser composta pelos membros abaixo elencados.

Comissão	Função	Servidor	Matrícula
Diretoria de Trânsito	Presidente	Henrique Antônio Marques Addad	410616
Gerência de Fiscalização de Trânsito	Secretário	Emerson Zago de Oliveira	1045717
	Membro	Mariuza Francisca C. Ferreira	436275
	Membro	Nélio Borges de Oliveira	479403
Chefia da Advocacia Setorial	Membro	Daniel Mesquita da Fonseca	472565
Gerência de Planejamento	Membro	Rangel Coelho Guimarães	410225
Diretoria de Gestão do Transporte Públicos	Membro	Jean Damas da Costa	434841
Gerência de Educação para o Trânsito	Membro	Horácio Ferreira Martins	476668
Sinatran – Sindicato dos Agentes de Trânsito	Membro	Valdeci Campos	250210

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Secretário Municipal de Mobilidade



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade

EXTRATO

CONTRATO Nº 001/2022 (Numeração SEI/CORREIOS: 29996438)

Processo nº 89836425/2022

CONTRATANTE: Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT

Fundamento legal: Art. 24, *inciso VIII*, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: prestação de serviços postais denominado “e-carta simples”, impressão, envelopamento e vendas de outros produtos.

Prazo: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por até 60 (sessenta) meses.

Valor estimado: R\$ 5.280.000,00 (Cinco milhões, duzentos oitenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 2022.5801.26.452.0026.1532.339039.00.171.019

LOCAL E DATA: Goiânia, 18 de março de 2022.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS

Secretário Municipal de Mobilidade



Processo nº 88046927/2021 e outros

Interessado(a): Cleides Batista da Silva Roriz Pina e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 12579/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Cleides Batista da Silva Roriz Pina	88046927/2021	Contrato
Humberto de Sousa Rosa	88045491/2021	Contrato
Terezinha Neres Rodrigues	88051505/2021	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 88046927/2021 e outros

Interessado(a): Cleides Batista da Silva Roriz Pina e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 12580/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Cleides Batista da Silva Roriz Pina	88046927/2021	1º Termo Aditivo
Humberto de Sousa Rosa	88045491/2021	1º Termo Aditivo
Terezinha Neres Rodrigues	88051505/2021	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 82908919/2021 e outros

Interessado(a): Emília Aparecida Novais Filha e outras

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 12581/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Emília Aparecida Novais Filha	82908919/2021	Contrato
Débora Gomes Pereira de Abreu	88081234/2021	Contrato
Lucilene Batista Duarte Vieira	88085337/2021	Contrato
Núbia Sousa de Jesus	87753743/2021	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 88081234/2021 e outros

Interessado(a): Débora Gomes Pereira de Abreu e outras

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 12582/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Débora Gomes Pereira de Abreu	88081234/2021	1º Termo Aditivo
Lucilene Batista Duarte Vieira	88085337/2021	1º Termo Aditivo
Núbia Sousa de Jesus	87753743/2021	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87995364/2021

Interessado(a): Mirian de Castro Ramos

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 12583/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Mirian de Castro Ramos	87995364/2021	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 28 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº: 90580205/2022

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Requerimento

DESPACHO Nº 3082/2022-SME

Conforme Parecer nº 276/2022, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, às fls. 39-42, e, ainda, nos termos do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021,

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (grifos nossos)

...

Informamos que a inexigibilidade deve-se dar em favor da empresa Excelência Educação e Ensino Ltda, no valor global de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), referente à aquisição de curso de capacitação dos servidores da equipe da Gerência de Compras, Contratos e Convênio, para atender à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202100548**

DATA: **24/08/2021**.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100548** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **24/08/2021** a **23/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil e vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TEREZINHA NERES RODRIGUES**, CPF n. **799.635.281-04**.

PROCESSO n. **88051505**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202100571**

DATA: **25/08/2021**.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100571** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/08/2021** a **24/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil e vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NUBIA SOUSA DE JESUS**, CPF n. **004.042.951-26**.

PROCESSO n. **87753743**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202100589**

DATA: **24/08/2021**.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100589** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **24/08/2021** a **23/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil e vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HUMBERTO DE SOUSA ROSA**, CPF n. **013.291.941-95**.

PROCESSO n. **88045491**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202100646**

DATA: **25/08/2021**.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100646** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/08/2021** a **24/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 14.666,67 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EMILIA APARECIDA NOVAIS FILHA**, CPF n. **507.321.101-49**.

PROCESSO n. **82908919**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202100670**

DATA: **25/08/2021**.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100670** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/08/2021** a **24/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil e vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCILENE BATISTA DUARTE VIEIRA**, CPF n. **871.173.801-44**.

PROCESSO n. **88085337**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202100673**

DATA: **24/08/2021**.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100673** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **24/08/2021** a **23/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil e vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEIDES BATISTA DA SILVA RORIZ PINA**, CPF n. **369.443.351-15**.

PROCESSO n. **88046927**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202100707**

DATA: **25/08/2021**.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100707** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/08/2021** a **24/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DEBORA GOMES PEREIRA DE ABREU**, CPF n. **937.922.471-00**.

PROCESSO n. **88081234**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202100921**

DATA: **28/09/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100921** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/09/2021** a **27/09/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil e vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MIRIAN DE CASTRO RAMOS**, CPF n. **041.707.865-05**.

PROCESSO n. **87995364**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202100548
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 24/08/2021.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100548**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **24/08/2021**.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TEREZINHA NERES RODRIGUES**, CPF n. **799.635.281-04**.

PROCESSO n. 88051505.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202100571
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 25/08/2021.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100571**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **25/08/2021**.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NUBIA SOUSA DE JESUS**, CPF n. **004.042.951-26**.

PROCESSO n. 877537437753743.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202100589
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 24/08/2021.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100589**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **24/08/2021**.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HUMBERTO DE SOUSA ROSA**, CPF n. **013.291.941-95**.

PROCESSO n. 88045491



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202100673
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 24/08/2021.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100673**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **24/08/2021**.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEIDES BATISTA DA SILVA RORIZ PINA**, CPF n. **369.443.351-15**.

PROCESSO n. 88046927.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202100707
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 25/08/2021.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100707**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **25/08/2021**.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DEBORA GOMES PEREIRA DE ABREU**, CPF n. **937.922.471-00**.

PROCESSO n. 88081234.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202100670
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 25/08/2021.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100670**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **28/08/2021**.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCILENE BATISTA DUARTE VIEIRA**, CPF n. **871.173.801-44**.

PROCESSO n. 88085337.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2022 - SME

1. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2022.

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré.

3. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o CENTRO, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré, que atenderá 116 (cento e dezesseis) crianças na faixa etária de um a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 16 (dezesseis) crianças de um ano, 58 (cinquenta e oito) crianças de dois a três anos e 21 (vinte e uma) crianças de quatro a cinco anos, as quais serão distribuídas em 06 (seis) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, considerando o estabelecido pela SME nas Diretrizes de Organização do Ano Letivo.

4. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais).

5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir de 26 de fevereiro de 2022.

6. PROCESSO: 89282772/2021.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2022

1. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e o MINISTÉRIO TERRA FÉRTIL – CEI JANELA DO FUTURO.
3. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e o **MINISTÉRIO**, para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Janela do Futuro**, que atenderá **112 (cento e doze)** crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo **53 (cinquenta e três)** crianças de **dois a três anos** e **59 (cinquenta e nove)** crianças de **quatro a cinco** anos (completos ou a completar até 31/03/2022), as quais serão distribuídas em **06 (seis)** agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, considerando o estabelecido pela **SME** nas *Diretrizes de Organização do Ano Letivo*.
4. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 403.200,00 (Quatrocentos e três mil e duzentos reais).
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura .
6. PROCESSO: 89433151 / 2021

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2022 - SME**

1. **DATA DA ASSINATURA:** 22 /03 / 2022
2. **CONVENIENTES:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Renascer**.
3. **OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o MINISTÉRIO, para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Renascer**, que atenderá **112** (cento e doze) crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo **53** (cinquenta e três) crianças de dois a três anos e **59** (cinquenta e nove) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2022), as quais serão distribuídas em 06 (seis) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, considerando o estabelecido pela SME nas Diretrizes de Organização do Ano Letivo.
4. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:** R\$ 403.200,00(quatrocentos e três mil e duzentos reais)
5. **PRAZO:** Vigência de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura
6. **PROCESSO:** 89433088 / 2021.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 043/2022

1. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e o MINISTÉRIO TERRA FÉRTIL – CEI EFRATÁ.
3. OBJETO: **1.** O presente Termo de Colaboração tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e o **MINISTÉRIO**, para o funcionamento do *Centro de Educação Infantil Efratá*, que atenderá **146 (cento e quarenta e seis)** crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo **70 (setenta)** crianças de **dois a três anos, 11 meses e 29 dias** e **76 (setenta e seis)** crianças de **quatro a cinco anos, 11 meses e 29 dias** as quais serão distribuídas em **08 (oito)** agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, considerando o estabelecido pela **SME** nas *Diretrizes de Organização do Ano Letivo*.
4. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 525.600,00 (Quinhentos e vinte cinco mil e seiscientos reais).
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura .
6. PROCESSO: 89433029 / 2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 044/2022.

1. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e o MINISTÉRIO TERRA FÉRTIL – CEI SONHO MEU.
3. OBJETO: **1.** O presente Termo de Colaboração tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e o **MINISTÉRIO**, para o funcionamento do *Centro de Educação Infantil Sonho Meu*, que atenderá **112 (cento e doze)** crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo **53 (cinquenta e três)** crianças de **dois a três anos** e **59 (cinquenta e nove)** crianças de **quatro a cinco** anos (completos ou a completar até 31/03/2022), as quais serão distribuídas em **06 (seis)** agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, considerando o estabelecido pela **SME** nas *Diretrizes de Organização do Ano Letivo*.
4. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 403.200,00 (Quatrocentos e três mil e duzentos reais)
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura .
6. PROCESSO: 89437521/2021.

**PORTARIA Nº 063/2022/GS**

Designar como Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159 e 160/2021, decorrentes do Processo Bee nº 42935, Pregão Eletrônico nº 090/2021, as servidoras que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Despacho nº 503/2022 da Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede.

Considerando as Atas de Registro de Preços nº. 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159 e 160/2021, que tem como objeto a aquisição de **medicamentos**, pelo Sistema de Registro de Preços, para abastecer as Unidades de Saúde Básicas e de Urgência/Emergência, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Ambulatório Municipal de Psiquiatria da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia por um período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestora** do Processo **BEE nº. 42935**, das Atas de Registro de Preço nº 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159 e 160/2021, Pregão Eletrônico nº 090/2021, a servidora **FERNANDA MARIA DA SILVA TORQUATO, matrícula nº 1090348, CPF nº 863.695.471-15**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), Função: Gerente de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Designar como **Fiscal** das Atas de Registro de Preço supracitadas, decorrentes do Processo **BEE nº 42935**, a servidora **VALDENICE HONORATO PEREIRA DOMINGOS**, matrícula nº **903787**, CPF nº **547.555.651-20**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), Função Farmacêutica, lotada na Coordenadoria do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar as Atas do Processo supracitado.

Art. 3º - Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 064/2022/GS**

Designar como Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 146, 147, 148 e 149/2021, decorrentes do Processo BEE nº 43314, Pregão Eletrônico nº 081/2021, as servidoras que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Despacho nº 502/2022 da Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede.

Considerando as Atas de Registro de Preços nº. 146, 147, 148 e 149/2021, que tem como objeto a aquisição de **medicamentos injetáveis**, pelo Sistema de Registro de Preços, para abastecer as Unidades de Saúde Básicas e de Urgência/Emergência, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Ambulatório Municipal de Psiquiatria da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia por um período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestora** do Processo **BEE nº. 43314**, das Atas de Registro de Preço nº 146, 147, 148 e 149/2021, Pregão Eletrônico nº 081/2021, a servidora **FERNANDA MARIA DA SILVA TORQUATO**, matrícula nº 1090348, CPF nº 863.695.471-15, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), Função: Gerente de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como **Fiscal** das Atas de Registro de Preço supracitadas, decorrentes do Processo **BEE nº 43314**, a servidora **VALDENICE HONORATO PEREIRA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

DOMINGOS, matrícula nº 903787, CPF nº 547.555.651-20, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), Função Farmacêutica, lotada na Coordenadoria do Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar as Atas do Processo supracitado.

Art. 3º - Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 86378531
 Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
 Assunto : Requerimento
 Protocolo : 2022/00000/ 014685

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 1000/2022/GS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 010 de 21 de janeiro de 2021, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	THAIS GOMES MOREIRA	043.009.651-88	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
02	ANA LUIZA DE OLIVEIRA LIMA	047.090.091-12	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
03	DIOGO FRANCISCO MARIANO TRISTÃO	031.846.781-05	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 20 HORAS
04	LOHANNA FERREIRA DE CARVALHO	007.707.661-37	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
05	GUILHERME RODRIGUES DE BRITO	702.311.961-21	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº 578/2022****PROCESSO:** 90230361**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Air Liquide Brasil Ltda

FUNDAMENTO: O presente contrato decorre do disposto no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Despacho de Dispensa de Licitação nº 1017/2022-GS do Secretário Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 733/2022 - PEAA da Procuradoria Geral do Município de Goiânia, no Processo nº 90230361.

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Locação de Concentrador de Oxigênio, Cilindro de Oxigênio, Recarga de Oxigênio, com fornecimento dos Acessórios para Oxigenoterapia, Assistência Técnica Domiciliar e Orientação sobre o Uso dos Equipamentos, para atender aos usuários do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento contratual.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido de forma antecipada pela Contratante sem direito à indenização à Contratada, antes de decorridos os 180 (cento e oitenta) dias, no caso de ser finalizado o procedimento licitatório deflagrado por meio do processo administrativo n.º 89341868/2021.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 1.428.918,60 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos)** referente à prestação dos serviços.

5.1. DOTAÇÃO: A classificação das despesas dar-se-á a conta da seguinte dotação orçamentária: **2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.107**

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0062 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
90214764	411/2022	LAIS COSTA MELO	BIOMÉDICO	15/03/2022	14/09/2022	31.680,00
90214471	412/2022	PRISCILA GONZAGA SILVA	BIOMÉDICO	15/03/2022	14/09/2022	31.680,00
90215001	407/2022	ANNA CAROLINA FIRMIANO CINTRA DOS SANTOS	BIOMÉDICO	15/03/2022	14/09/2022	31.680,00
90215400	410/2022	JHENYFFER PINHEIRO DOS SANTOS	BIOMÉDICO	15/03/2022	14/09/2022	31.680,00
89729572	173/2022	FRANCIELLY BASTOS E SOUZA	ENFERMEIRO	27/01/2022	26/07/2022	42.240,00
89729556	188/2022	VANDERLI DA SILVA LUCENA	ENFERMEIRO	27/01/2022	26/07/2022	31.680,00
89733537	181/2022	MARIA DAS GRACAS VOGADO DA SILVA	ENFERMEIRO	27/01/2022	26/07/2022	31.680,00
89495148	2504/2021	LUCAS OLIVEIRA BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/12/2021	29/12/2022	31.200,00
89491665	2463/2021	SELMA MARIA DA CUNHA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/12/2021	29/12/2022	31.200,00
89803918	201/2022	CAROLINA TEIXEIRA COELHO DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/02/2022	01/02/2023	31.200,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0063 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
89974810	322/2022	ALIAMAR MACHADO ALVES MOREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/02/2022	16/02/2023	31.200,00
89975212	325/2022	HELENA ALVES DO CARMO AZEVEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/02/2022	16/02/2023	31.200,00
89974968	326/2022	LETICIA CRISTINA MOREIRA PEREIRA DE PAULA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/02/2022	16/02/2023	31.200,00
89974887	329/2022	MAYRIA DOURADO DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/02/2022	16/02/2023	31.200,00
89975174	330/2022	PATRICIA SOUSA SILVA BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/02/2022	16/02/2023	31.200,00
89975298	328/2022	LUCIENE BERNARDES SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/02/2022	16/02/2023	31.200,00
89975069	324/2022	FERNANDA MARIA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/02/2022	16/02/2023	31.200,00
89653622	136/2022	ELIZANGELA FRANCISCA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/12/2021	29/12/2022	31.200,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0064 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
89911788	321/2022	BEATRIZ BANDEIRA CAVALCANTE	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	16/02/2022	15/02/2023	166.200,00
90007351	337/2022	CAROLYNA VIEIRA DE ANDRADE SANTOS	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	22/02/2022	21/02/2023	166.200,00
90007840	341/2022	ANNA KARLLA DE OLIVEIRA PERES	MÉDICO GENERALISTA	22/02/2022	23/02/2023	83.100,00
89435714	2373/2021	YURI SANTANA PEREIRA DIAS	MÉDICO GENERALISTA	22/12/2021	21/12/2022	83.100,00
89697085	192/2022	MARIA PIRES DE OLIVEIRA SANTOS	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	27/01/2022	26/01/2023	166.200,00
90216970	424/2022	THAYS FERREIRA GUIMARAES	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	17/03/2022	16/03/2023	166.200,00

www.goiania.go.gov.br



9º RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2021

A Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 010/2021, torna público o 9º Resultado Parcial do Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público n.º 005/2021, após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação dos seguintes profissionais técnicos de enfermagem e técnicos de imobilização ortopédica:

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
803	556290	IONAR MARTINS LIMA	15/12/2021 10:07:40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
804	556304	AMARILZA PIRES DE BRITO	15/12/2021 10:11:45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
805	556308	LILIANE DA SILVA SANTOS	15/12/2021 10:12:57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
806	556318	RAIMARIA APOLINARIO LIMA	15/12/2021 10:15:23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
807	556320	BRUNA DUARTE DE PAULA	15/12/2021 10:16:12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
808	556325	JOICE DE OLIVEIRA SILVA	15/12/2021 10:17:26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
809	556337	DAVYD WEVERSON DO VALLE RODRIGUES	15/12/2021 10:18:58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
810	556338	DANIELA LOPES ARAUJO DOS SANTOS	15/12/2021 10:18:59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
811	556341	JORDANIA SILVA CARNEIRO	15/12/2021 10:19:43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
812	556355	LÍDIA MACIEL FRANÇA	15/12/2021 10:22:26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
813	556358	MAYARA FRANCISCA COSME	15/12/2021 10:23:33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
814	556364	LENI SOARES DOS ANJOS GARCIA	15/12/2021 10:24:41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
815	556372	RAQUEL ALVES SILVA	15/12/2021 10:25:32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
816	556373	JESSICA TEIXEIRA AVELAR	15/12/2021 10:27:10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
817	556377	REGINA LUCIA TEIXEIRA DO O	15/12/2021 10:28:04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
818	556386	TAYNARA SILVA MENDES	15/12/2021 10:30:08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
819	556387	RENATA SORAIA DE SOUZA ARAUJO	15/12/2021 10:30:11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento**

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
820	556394	MARLI SOUSA MARINHO	15/12/2021 10:31:36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
821	556436	EDIANE PEREIRA DE SOUSA	15/12/2021 10:40:41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
822	556450	WILSON PITANGA DOS SANTOS	15/12/2021 10:42:32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
823	556455	MONICA RIBEIRO MARGARIDA	15/12/2021 10:43:51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
824	556461	HELLEN OLIVEIRA DE SOUZA	15/12/2021 10:44:49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
825	556464	MAYLING APARECIDA DE SOUZA TAVARES	15/12/2021 10:45:35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
826	556472	MARIA CONCEICAO GOMES SILVA	15/12/2021 10:47:08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
827	556483	BEATRIZ BARBOSA BARROS	15/12/2021 10:49:57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
828	556493	HELIANDRA MIRANDA DOS SANTOS	15/12/2021 10:52:03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
829	556494	DANIELLE GUIMARÃES BRAGA TELES	15/12/2021 10:52:12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
830	556496	RUTE ALVES DE ALMEIDA DIAS	15/12/2021 10:52:49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
831	556501	JOICY SIQUEIRA DOS SANTOS	15/12/2021 10:54:10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
832	556503	ELIANE FERNANDES DA SILVA	15/12/2021 10:54:59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
833	556505	AQUIRA PEREIRA DOS SANTOS	15/12/2021 10:55:29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
834	556507	MARIA DILMA ROSA DE JESUS MELO	15/12/2021 10:55:59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
835	556508	ANDRIELE CRISTINE DOS SANTOS OLIVEIRA	15/12/2021 10:56:08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
836	556517	FABIA CAROLINA MENDES SOARES	15/12/2021 10:57:47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
837	556520	ELIVANIA MENDES TEIXEIRA	15/12/2021 10:58:26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
838	556528	STÉFANNY CAMARGO AZEREDO	15/12/2021 11:00:44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
839	556532	IARA DE CASSIA SOUSA NASCIMENTO	15/12/2021 11:02:06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
840	556536	ELDA MARIA MORAES SOUSA	15/12/2021 11:04:08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
841	556542	WILMA ALVES CORREIA	15/12/2021 11:06:19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
842	556549	ADRYANNA DE ABREU DINIZ	15/12/2021 11:08:09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
843	556554	LUCENY MARIA DA SILVA	15/12/2021 11:09:11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento**

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
844	556560	MARILENE DA SILVA FERREIRA	15/12/2021 11:09:55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
845	556563	DAYENNE FERNANDES DA SILVA MENDES	15/12/2021 11:10:38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
846	556564	ELIZETH FERREIRA DE ARAUJO	15/12/2021 11:10:38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
847	556575	NEVES GARCIA DE MORAIS ROSA	15/12/2021 11:13:07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
848	556580	ALDEMIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/12/2021 11:13:46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
849	556583	ROSELENA FERNANDES SILVA	15/12/2021 11:14:22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
850	556585	VITOR VIEIRA GOMES SANTOS	15/12/2021 11:14:40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
851	556590	FERNANDA VIANA GOMES MARTINS	15/12/2021 11:16:13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
852	556606	VIVIANE SILVA DE LIMA	15/12/2021 11:19:38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
853	556614	RAQUEL CARDOSO DE CASTRO MAIA	15/12/2021 11:21:21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
854	556628	JANIA DE FATIMA REZENDE DAMACENO	15/12/2021 11:23:43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
855	556636	LUDMYLA MARTINS NOGUEIRA SILVA MARQUES	15/12/2021 11:24:37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
856	556646	ANDRESSA ALVES FERREIRA	15/12/2021 11:26:26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
857	556651	LEIDE COSTA DO CARMO	15/12/2021 11:27:34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
858	556659	ANA PAULA BARBOSA SANTANA	15/12/2021 11:29:16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
859	556669	LUCAS RODRIGUES DE JESUS ALVES	15/12/2021 11:31:27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
860	556672	ANDERSON HONÓRIO DA SILVA	15/12/2021 11:32:00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
861	556686	MARIA JOSE ABADIA RAMOS	15/12/2021 11:36:06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
862	556690	SUELI PEREIRA DOS SANTOS	15/12/2021 11:38:54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
863	556700	ADEMILSON SANTOS DE SOUZA DOS ANJOS	15/12/2021 11:40:33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
864	556712	JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA SIQUEIRA	15/12/2021 11:42:02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
865	556719	SUSANE DE JESUS MADEIRA DA CUNHA	15/12/2021 11:44:03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
866	556736	SANDRA RODRIGUES DE SOUZA	15/12/2021 11:47:56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
867	556752	WALYSON FERREIRA LEITE	15/12/2021 11:51:01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
868	556756	MARCIA HELOISA TAVARES DE SOUSA	15/12/2021 11:52:16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
869	556764	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	15/12/2021 11:53:49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO

O prazo para apresentação de Recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, com apresentação das razões, devidamente fundamentadas, digitada em 02 (duas) vias, devendo ser apresentadas no Protocolo da Saúde no Bloco D, no térreo, no Paço Municipal, com sede na Avenida do Cerrado, n.º 999, Park Lozandes, Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges, endereçado ao presidente da Comissão de Credenciamento, nos termos da cláusula 8.2 do Edital de Chamamento Público n.º 005/2021.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

Lourival Martins de Lima

Presidente

Portaria n.º 665/2021

Nádia Raquel Alves Campos

Membro

Portaria n.º. 049/2022

Eliel Amorim da Silva

Membro

Portaria n.º. 435/2021

Acácia Cristina M. de Almeida Spirandelli

Membro

Portaria n.º. 435/2021

Saulo Fernandes de Barros

Membro

Portaria n.º. 435/2021

Luciana Alexandre da Silva Peixoto

Membro

Portaria n.º. 435/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento

2º RESULTADO DOS RECURSOS DEFERIDOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2021;

A Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 010/2021, torna público o 2º Resultado dos Recursos Deferidos do Edital de Credenciamento n.º 005/2021, conforme abaixo descrito:

N	PROCESSO CREDENCIAMENTO	PROCESSO RECURSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	PROFISSÃO	RESULTADO RECURSO
159	552268	89499356	NEUSA DIAS PINTO GOUVEIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
179	552370	89498902	TAIS DE SOUSA PARENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

Lourival Martins de Lima
Presidente
Portaria n.º 665/2021

Nádia Raquel Alves Campos
Membro
Portaria n.º. 049/2022

Eliel Amorim da Silva
Membro
Portaria n.º. 435/2021

Acácia Cristina M. de Almeida Spirandelli
Membro
Portaria n.º. 435/2021

Saulo Fernandes de Barros
Membro
Portaria n.º. 435/2021

Luciana Alexandre da Silva Peixoto
Membro
Portaria n.º. 435/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 87504701
 Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
 Assunto : Requerimento
 Protocolo : 2022/00000/ 014729

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 1006/2022/GS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 665/2021, **RESOLVE**, torna público a relação de profissionais habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	LILIANE DA SILVA SANTOS	966.790.341-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
2	RAIMARIA APOLINARIO LIMA	702.303.131-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
3	JOICE DE OLIVEIRA SILVA	014.126.811-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4	REGINA LUCIA TEIXEIRA DO Ó	278.550.311-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
5	TAYNARA SILVA MENDES	747.441.001-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
6	HELLEN OLIVEIRA DE SOUZA	032.459.791-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
7	BEATRIZ BARBOSA BARROS	880.932.203-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
8	DANIELLE GUIMARÃES BRAGA TELES	014.616.951-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9	RUTE ALVES DE ALMEIDA DIAS	629.966.349-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10	JOICY SIQUEIRA DOS SANTOS	735.997.511-53	TÉCNICO DE

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			ENFERMAGEM
11	ELDA MARIA MORAES SOUSA	252.107.448-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
12	DAYENNE FERNANDES DA SILVA MENDES	048.833.661-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
13	ALDEMIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	017.066.891-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
14	ROSELENA FERNANDES SILVA	784.144.151-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
15	VITOR VIEIRA GOMES SANTOS	700.670.351-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
16	LUDMYLA MARTINS NOGUEIRA SILVA MARQUES	011.227.341-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
17	ANDERSON HONÓRIO DA SILVA	004.220.491-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
18	SUELI PEREIRA DOS SANTOS	052.599.061-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
19	ADEMILSON SANTOS DE SOUZA DOS ANJOS	039.193.675-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
20	MARCIA HELOISA TAVARES DE SOUSA	011.157.941-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
21	NEUSA DIAS PINTO GOUVEIA	470.876.681-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
22	TAIS DE SOUSA PARENTE	045.055.711-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos
18 dias do mês de abril de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento**

6º RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ENFERMEIROS, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2021, DA SMS

A Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 010/2021, torna público o 6º Resultado Parcial do Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público n.º 006/2021, após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação dos seguintes **profissionais enfermeiros**:

N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO/ RESULTADO
195	569651	RAYANNE FERREIRA SALES	27/12/2021 08:04:25	ENFERMEIRO	HABILITADO
196	569652	VIVIANE ARAUJO PEREIRA CAVALCANTE	27/12/2021 08:04:26	ENFERMEIRO	INABILITADO
197	569653	GISELE CARDOSO DA SILVA	27/12/2021 08:04:26	ENFERMEIRO	HABILITADO
198	569654	FERNANDA LEITE DA SILVA MONTALVAO	27/12/2021 08:04:28	ENFERMEIRO	HABILITADO
199	569655	LAYANNY SYLCHEN OLIVEIRA FONSECA	27/12/2021 08:04:28	ENFERMEIRO	INABILITADO
201	569657	TANANDRA MYNELE VIEIRA SANTOS DE OLIVEIRA	27/12/2021 08:04:28	ENFERMEIRO	HABILITADO
202	569660	GRAZIELLY QUEIROZ MAGALHÃES	27/12/2021 08:04:29	ENFERMEIRO	HABILITADO
203	569662	SARAH CAROLINA SILVEIRA FERREIRA	27/12/2021 08:04:31	ENFERMEIRO	HABILITADO
204	569665	CLAUDINEIA MENDONÇA SILVA	27/12/2021 08:04:33	ENFERMEIRO	INABILITADO
205	569667	FERNANDA ESMERALDINA DE SOUZA	27/12/2021 08:04:36	ENFERMEIRO	HABILITADO
206	569668	AUREA REGINA DE ALMEIDA MATIAS	27/12/2021 08:04:37	ENFERMEIRO	HABILITADO
207	569669	CELMA COSTA SILVA SANTOS	27/12/2021 08:04:37	ENFERMEIRO	INABILITADO
210	569672	CARLILSON ANDRE RIBEIRO COHEN	27/12/2021 08:04:39	ENFERMEIRO	HABILITADO
211	569674	JESSICA MENDES DOS SANTOS 03923821131	27/12/2021 08:04:41	ENFERMEIRO	INABILITADO
212	569675	NAYANA RODRIGUES BRAGA DE LURENCO	27/12/2021 08:04:42	ENFERMEIRO	INABILITADO
213	569676	POLLYANNA VINHAL DE FRANCA MONTEIRO	27/12/2021 08:04:43	ENFERMEIRO	INABILITADO
214	569677	MARIA FRANCISCA BRAS DA SILVA	27/12/2021 08:04:46	ENFERMEIRO	HABILITADO
215	569678	LEIDIANE RIBEIRO SANTIAGO	27/12/2021 08:04:47	ENFERMEIRO	HABILITADO
216	569679	UILMA BATISTA COELHO	27/12/2021 08:04:48	ENFERMEIRO	HABILITADO
219	569683	CLAUDIA MARIA DE JESUS	27/12/2021 08:04:50	ENFERMEIRO	INABILITADO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento**

N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO/ RESULTADO
		MARTINS			
220	569685	LARISSA CATARINO RODRIGUES	27/12/2021 08:04:52	ENFERMEIRO	HABILITADO

O prazo para apresentação de Recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, com apresentação das razões, devidamente fundamentadas, digitada em 02 (duas) vias, devendo ser apresentadas no Protocolo da Saúde no Bloco D, no térreo, no Paço Municipal, com sede na Avenida do Cerrado, n.º 999, Park Lozandes, Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges, endereçado ao presidente da Comissão de Credenciamento, nos termos da cláusula 8.2 do Edital de Chamamento Público n.º 006/2021.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, aos 14 dias do mês de abril de 2022.

Lourival Martins de Lima
Presidente
Portaria n.º 665/2021

Nádia Raquel Alves Campos
Membro
Portaria n.º 049/2022

Eliel Amorim da Silva
Membro
Portaria n.º 435/2021

Acácia Cristina M. de Almeida Spirandelli
Membro
Portaria n.º 435/2021

Saulo Fernandes de Barros
Membro
Portaria n.º 435/2021

Luciana Alexandre da Silva Peixoto
Membro
Portaria n.º 435/2021



Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento

1º RESULTADO DOS RECURSOS DEFERIDOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2021;

A Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 010/2021, torna público o 1º Resultado dos Recursos Deferidos do Edital de Credenciamento n.º 006/2021, conforme abaixo descrito:

N	PROCESSO CREDENCIAMENTO	PROCESSO RECURSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	PROFISSÃO	RESULTADO RECURSO
87	569496	89499917	NATHALIA DA SILVA FERREIRA	ENFERMEIRO	HABILITADO

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

Lourival Martins de Lima
Presidente
Portaria n.º 665/2021

Nádia Raquel Alves Campos
Membro
Portaria n.º. 049/2022

Eliel Amorim da Silva
Membro
Portaria n.º. 435/2021

Acácia Cristina M. de Almeida Spirandelli
Membro
Portaria n.º. 435/2021

Saulo Fernandes de Barros
Membro
Portaria n.º. 435/2021

Luciana Alexandre da Silva Peixoto
Membro
Portaria n.º. 435/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 89445469
 Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
 Assunto : Requerimento
 Protocolo : 2022/00000/ 014744

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 1007/2022/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 665/2021, **RESOLVE**, torna público a relação de profissionais habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	RAYANNE FERREIRA SALES	043.834.021-35	ENFERMEIRO
2	GISELE CARDOSO DA SILVA	732.765.881-53	ENFERMEIRO
3	FERNANDA LEITE DA SILVA MONTALVAO	034.296.431-39	ENFERMEIRO
4	TANANDRA MYNELE VIEIRA SANTOS DE OLIVEIRA	041.974.781-86	ENFERMEIRO
5	GRAZIELLY QUEIROZ MAGALHÃES	704.651.451-83	ENFERMEIRO
6	SARAH CAROLINA SILVEIRA FERREIRA	050.596.161-00	ENFERMEIRO
7	FERNANDA ESMERALDINA DE SOUZA	929.753.721-91	ENFERMEIRO
8	AUREA REGINA DE ALMEIDA MATIAS	020.047.911-36	ENFERMEIRO
9	CARLILSON ANDRE RIBEIRO COHEN	870.707.072-15	ENFERMEIRO
10	MARIA FRANCISCA BRAS DA SILVA	536.874.851-53	ENFERMEIRO
11	LEIDIANE RIBEIRO SANTIAGO	008.388.791-10	ENFERMEIRO
12	UILMA BATISTA COELHO	020.155.621-92	ENFERMEIRO
13	LARISSA CATARINO RODRIGUES	062.920.351-23	ENFERMEIRO
14	NATHALIA DA SILVA FERREIRA	757.788.901-68	ENFERMEIRO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 325 DE 20 DE ABRIL DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 64 da Lei Complementar n.º 335, de 01/01/2021, e o Art. 7º do Regimento Interno do Órgão, aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 304, de 19/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar os efeitos das portarias de n. **202**, de 11/03/2022, publicada no DOM Eletrônico nº 7758, de 14/03/2022, e **222**, de 22/03/2022, publicada no DOM Eletrônico nº 7765, de 23/03/2022, concernentes à instituição no âmbito do GOIANIAPREV o Grupo de Trabalho Permanente (GTP) com o objetivo de realizar estudos sobre programas de reconhecimento de boas práticas de gestão previdenciária existentes, implantar e implementar ações e rotinas de trabalho, de modo a possibilitar a participação do Instituto em processos de premiações e/ou certificações no segmento previdenciário.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 326, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Declaratória nº 5556428-84.2014.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia – Goiás, e à vista do disposto no Decreto nº 236, de 27/01/2022, que concedeu Progressão Horizontal à servidora que especifica, bem como considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 0362/2022 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, e do que mais consta do processo n.º 8.753.303-4/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 346, DE 19/07/2021**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7598, de 20/07/2021, que aposentou a servidora **Eliana Maria Rosa de Lima** matrícula nº 392820-01, CPF n.º 439.614.101-78, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo no Padrão “M” e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.852,06** (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.540,82** (um mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.155,62** (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 20 (vinte) de julho de 2021**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 327, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Declaratória nº 5195834-75.2017.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia – Goiás, e à vista do disposto no Decreto nº 235, de 27/01/2022, que concedeu Progressão Horizontal à servidora que especifica, bem como considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 0347/2022 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, e do que mais consta do processo n.º 9.010.520-5/2022 – GED n.º 0000315/2022 (juntado: 8.953.891-2/2022),

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 304, DE 14/08/2019**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7118, de 15/08/2019, que aposentou a servidora **Izauete de Oliveira**, matrícula nº 248290-01, CPF n.º 354.918.841-20, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo no Padrão “L” e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.314,30** (três mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.657,15** (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) e **Adicional de Titularidade (40%): R\$ 1.325,72** (um mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 15 (quinze) de agosto de 2019**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 328, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5328329-15.2019.8.09.0051, da 4ª Vara da Fazenda Pública e Registro Público da Comarca de Goiânia – Goiás, e à vista do disposto no Decreto nº 989, de 15/03/2022, que concedeu Progressão Horizontal à servidora que especifica, bem como considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 0367/2022 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, e do que mais consta do processo nº 8.686.787-7/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 511, DE 10/08/2020**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7357, de 10/08/2020, que aposentou a servidora **Raquel Mendes de Melo**, matrícula nº 259519-01, CPF nº 303.263.621-34, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “Q”, na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo no Padrão “S” e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.599,56** (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.839,82** (um mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (40%): R\$ 1.839,82** (um mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 (dez) de agosto de 2020.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 329, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 821, de 24/03/2020, que concedeu Progressão Horizontal ao servidor que especifica, bem como considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 0994/2020 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, e do que mais consta do processo GED nº 0000922/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 092, DE 28/05/2019**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7064, de 29/05/2019, que concedeu pensão por morte em favor de **Vinicius Adryan Silva Porto**, matrícula nº 1405896-01, CPF n.º 708.959.241-37, filho menor do ex-servidor **Waldisson Porto**, matrícula nº 216097-07, CPF nº 192.530.281-49, no processo nº 7.783.863-5/2019, na parte relativa à Referência e aos proventos, para considerá-los como sendo Referência “D” e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.326,28** (um mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 530,51** (quinhentos e trinta reais e cinquenta e um centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (9%): R\$ 119,37** (cento e dezenove reais e trinta e sete centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2019.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**



COMITÊ DE INVESTIMENTOS

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2022

Ata da 4ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, realizada aos 07 (sete) dias do mês de março de 2022 às 14h00 na sala de reuniões deste Instituto. **Pauta:** Votação da Ata da reunião anterior (3ª Reunião Ordinária - 21/02/2022); Informação e análise acerca dos cenários macroeconômicos e das expectativas de mercado; Apresentação do relatório com a avaliação e o desempenho das aplicações da carteira de investimentos do mês de janeiro/2022; Investimentos e desinvestimentos dos recursos da carteira do GOIANIAPREV. **Participantes:** Sra. Elizabeth Papalardo Gadelha, Sra. Genice Braga Machado de Araújo Rocha, Sra. Máylla Ferreira da Silva Vieira, Sr. Oberlin da Cunha Nogueira e o Sr. Paulo Roberto Carrion de Sousa. **I** - Aberta a reunião, a secretária do Comitê faz a leitura da Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2022, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. **II - Informação e análise dos cenários macroeconômicos e das expectativas de mercado, observado pelos membros do comitê de investimentos. - Setor Externo** - O conflito entre Rússia e Ucrânia materializou riscos geopolíticos de forma como há muitos anos não ocorria. Evidentemente, o impacto humano supera qualquer outra preocupação. Do ponto de vista apenas econômico, haverá consequências de curto e médio prazos. O ambiente é de elevada incerteza, portanto, qualquer cenário construído será provisório. O primeiro ingrediente deste choque sobre a economia global é uma queda da oferta de commodities, que poderá ser mais ou menos intensa. Como se sabe, a Ucrânia é um grande exportador de produtos agrícolas, enquanto a Rússia é um dos maiores exportadores de energia, assim como importante produtor de commodities agrícolas e metálicas. Além dos impactos diretos do conflito, as sanções econômicas (que ainda não atingiram as exportações de energia) também resultarão em queda da oferta de diversas commodities e de outros produtos. Os preços do petróleo sofreram substancial elevação (25% sobre o patamar anterior), assim como as cotações de grãos (o trigo, por exemplo, registra alta de 65% nesse momento). Outro grande impacto provável será uma perda relevante de PIB na Europa, especialmente no Leste Europeu. A queda de confiança das empresas e das famílias poderá resultar em desaceleração do investimento e do consumo. Para os EUA e outros países, os impactos sobre a demanda interna parecem mais limitados, restando o efeito negativo sobre o crescimento do choque de commodities. O Banco Central Europeu terá o maior dilema e parece mais inclinado a postergar ações de aperto de política monetária que estavam sendo discutidas. Ainda, há potenciais implicações para o médio prazo, quais sejam, a persistência de nível elevado de incerteza sobre questões geopolíticas, tendência de busca por autossuficiência na produção local de certos produtos (a chamada “reversão da globalização”) e fragmentação maior do sistema financeiro internacional. As sanções sobre as reservas internacionais do Banco Central da Rússia, apesar de não serem as primeiras na história aplicadas sobre bancos centrais, têm levantado debates sobre o comportamento futuro de outros países na alocação de seus recursos (reforçando discussões, já presentes há muitos anos, de deslocamento para fora do dólar). Os EUA registraram criação de 678 mil vagas de emprego em fevereiro. O resultado veio acima da expectativa de criação de 400 mil vagas. A taxa de desemprego recuou de 4,0% para

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

3,8%, com o avanço da taxa de participação de 62,2% para 62,3%. A respeito dos salários, houve estabilidade na margem. Em termos anuais a alta foi de 5,1%. Os números ainda revelam que a oferta de mão de obra segue como principal dúvida acerca da velocidade de recuperação do mercado de trabalho, dado que outras pesquisas apontam patamar recorde nas vagas abertas. Em resumo, o relatório de emprego de fevereiro segue compatível com a avaliação do Fed de um mercado de trabalho ‘muito forte’. Indicadores de confiança (ISM) nos EUA reforçam a continuidade da retomada, mas refletem os persistentes problemas na obtenção de insumos e mão de obra. O ISM total da indústria avançou de 57,6 em janeiro para 58,6 pontos em fevereiro, o que indica expansão da atividade, dado que o indicador permanece acima de 50 pontos. Na composição do resultado, novos pedidos permaneceram em trajetória de alta (61,7 pontos ante 57,9 em janeiro), assim como o componente que indica o atraso na entrega dos pedidos (65,0 pontos ante 56,4 em janeiro), tendo como pano de fundo a dificuldade de insumos disponíveis e mão de obra. Nesse contexto de demanda aquecida e gargalos de oferta, o componente de preços permaneceu pressionado, embora tenha arrefecido de 76,1 para 75,6 pontos. Em linha com as dificuldades de encontrar mão de obra diante do cenário da pandemia, o componente de emprego recuou de 54,5 para 52,9 pontos. Vale destacar a ampliação da diferença entre o subcomponente de “novos pedidos” para “estoques”, que embora esteja no patamar que indica contração, passou de 4,7 pontos em janeiro para 8,1 pontos em fevereiro. De modo geral, os indicadores confirmam a demanda robusta em oposição à dificuldade do lado da oferta, sinalizando a continuidade da pressão sobre os preços no curto prazo. Na **Zona do Euro**, a inflação ao consumidor (CPI) apresentou variação acima da expectativa em fevereiro. Em termos anuais, o CPI variou 5,8% ante expectativa de 5,3% do mercado. Destaque para os preços de energia, que tiveram variação anual de 31,7% em fevereiro, ante aumento de 28,8% registrado em janeiro. O núcleo da inflação, métrica que exclui a inflação com alimentos e combustíveis e costuma receber mais atenção por parte das autoridades monetárias, avançou para 2,7% na comparação anual ante expectativa de 2,5%. No caso da inflação ao produtor (PPI), houve alta de 30,6% em janeiro, ante expectativa de mercado em 26,9%, na mesma base de comparação. A pressão sobre a cadeia de bens e a alta nos preços de energia tendem a manter a inflação em trajetória altista. **China** - os dados de confiança (PMI oficial) na China mostraram um avanço maior do que o esperado em fevereiro. O PMI da Indústria avançou de 50,1 em janeiro para 50,2 em fevereiro, contrariando as expectativas do mercado para uma queda de 49,8. A parcela do PMI que exclui a indústria também apresentou expansão na margem, passando de 51,1 em janeiro para 51,6 em fevereiro, acima da expectativa de mercado (50,7). A tendência de desaceleração da atividade observada nos últimos meses tem sido contraposta nesse início de ano por estímulos de política econômica mais intensos, o que indica que devemos observar estabilização do ritmo de crescimento nos próximos meses. **Brasil** - O conflito entre Rússia e Ucrânia materializou riscos geopolíticos de forma como há muitos anos não ocorria. Para o Brasil, avaliamos que os impactos potenciais são mais relevantes sobre a inflação do que sobre a atividade econômica. A corrente de comércio com os países envolvidos no conflito é relativamente pequena. Eventuais perdas de exportação poderão ser redirecionadas para outros países. Do lado das importações, o principal desafio será buscar por alternativas de fornecimento de fertilizantes. A elevação de preços de commodities tem efeito expansionista sobre o PIB agrícola e contribui para a apreciação da taxa de câmbio.

Página 2 de 4 da 4ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do GOIANIAPREV



Nos últimos meses, também temos observado incremento dos ingressos de fluxos de portfólio (movimento prévio ao conflito). Em decorrência disso, revisamos nossa projeção para a taxa de câmbio para o final do ano para R\$ 5,10. A apreciação da taxa de câmbio tem compensado apenas parcialmente o choque de commodities. Mesmo levando em conta a desoneração de IPI de produtos industrializados e a perspectiva de alguma desoneração de combustíveis, avaliamos que o IPCA encerrará o ano ao redor de 6%, com algum efeito também sobre as expectativas de inflação para 2023. Em uma situação de inflação baixa, normalmente o choque atual de commodities seria acomodado pela política monetária. Contudo, o patamar elevado da inflação cheia e dos núcleos cria riscos relevantes que mesmo choques de oferta contaminem a inflação de médio prazo (por meio da inércia e das expectativas). Por esse motivo, espera-se um viés de alta com projeção atual de 12,75% para a taxa Selic no final do ciclo (com passo de 100 pb na próxima reunião Copom). O PIB do 4º trimestre de 2021 registrou alta de 0,5% na comparação com o trimestre anterior. O resultado veio acima da mediana do mercado (0,1%). O crescimento do ano foi de 4,6%. Apesar do resultado acima do esperado, a abertura do PIB confirmou o rebalanceamento entre o consumo de bens e serviços e a continuidade de problemas de oferta na indústria. Na comparação trimestral, pela ótica da oferta, houve crescimento de dois grandes setores. O maior destaque foi a agropecuária, mas que pode ser explicado pelo fraco resultado do trimestre anterior, no qual houve quebras das safras de milho, cana e café. Outra contribuição positiva foi a do setor de serviços. Na indústria, houve crescimento na margem apenas da construção civil (1,5%). O destaque negativo veio da indústria de transformação, com queda de 2,5% em um trimestre que permaneceu contando com problemas no fornecimento de insumos e menor demanda por bens. Pela ótica da demanda, houve crescimento do consumo das famílias (0,7%), do governo (0,8%) e do investimento (0,4%). Segundo o IBGE, a alta do investimento foi resultado da construção civil, bem como da importação de máquinas e equipamentos. O desempenho líquido do setor externo foi negativo, refletindo a queda de exportações (-2,4%) e a alta de importações (0,5%). Mesmo em um ambiente de menor renda e crédito, a expectativa é de expansão do PIB no primeiro trimestre deste ano, visto que ainda há espaço para crescimento do setor de serviços, principalmente administração pública e outros serviços. A balança comercial registrou superávit de US\$ 4,049 bilhões no mês de fevereiro, acumulando saldo positivo de US\$ 3,835 bilhões no ano. Esse resultado é fruto do maior crescimento de exportações do mês em relação ao crescimento das importações, com alta nas exportações de 32,6% na comparação da média diária interanual contra 22,9% das importações. Destaque para o setor de agropecuária, que nas exportações obteve crescimento de 114,2% no mês de fevereiro. Pelo lado das importações, destaque positivo para a indústria extrativa. Para o ano, o principal risco para a balança comercial está atrelado a uma possível continuidade do elevado nível das importações no primeiro semestre do ano.

III - Apresentação do relatório com a avaliação e o desempenho das aplicações da carteira de investimento no mês de janeiro/2022 – O presidente do comitê de investimentos apresenta o relatório de investimentos para ciência dos membros do comitê, onde pode ser observado o desempenho da carteira até o presente momento. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV finalizou o mês de janeiro/2022 com patrimônio líquido de R\$ 840.447.615,44 (oitocentos e quarenta milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e quatro

Página 3 de 4 da 4ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do GOIANIAPREV



centavos). A carteira de investimentos atingiu a rentabilidade negativa de -0,28% (menos zero vírgula vinte e oito por cento) equivalente a uma perda de -R\$ 2.351.971,50 (menos dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). A meta atuarial (IPCA + 4,85% a.a.) fechou o mês em 0,94% (zero vírgula noventa e quatro por cento). Diante dos resultados, o comitê aprovou o relatório de investimentos das aplicações financeiras do mês de janeiro/2022. **IV - Investimentos e desinvestimentos dos recursos da carteira do GOIANIAPREV.** Os membros do comitê de investimentos analisaram o mercado financeiro, os Boletins Focus, e as perspectivas do cenário econômico para deliberação das estratégias que serão sugeridas para a carteira de investimentos. Tendo em vista o cenário econômico atual e a rentabilidade dos fundos da carteira, os membros do comitê de investimentos sugerem que não haja movimentação (realocação) nesse momento, indicando cautela nas estratégias nesse período do ano. Em relação aos créditos que o Instituto recebe durante o mês, como os repasses mensais do Município de Goiânia e da Câmara Municipal de Goiânia e outros créditos, os membros do comitê de investimentos indicam investimentos em fundo de renda fixa (CDI/SELIC), até a próxima reunião do comitê, oportunidade em que serão novamente analisados. **V - Considerações Finais. 1)** O presidente informa aos membros do comitê que a Política de Investimentos para o exercício de 2022, de acordo com a nova Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 foi devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP. Finalizando a reunião, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e não havendo qualquer outra manifestação, deu-se por encerrada. Documentos anexos que farão parte da presente Ata: **1)** Boletins Focus - Relatório de Mercado do Banco Central; **2)** Boletins econômicos, comprovando a situação econômica atual do país e do mundo nos últimos 30 dias. Nada mais.

Elizabeth Papalardo Gadelha, CGRPPS

Genice Braga Machado de Araújo Rocha, CGRPPS

Máylla Ferreira da Silva Vieira, CPA-10

Oberlin da Cunha Nogueira, CPA-20

Paulo Roberto Carrion de Sousa, CGRPPS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Agência de Regulação de Goiânia – AR
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 010, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conformidade com a Lei nº 9.753, de 12 de fevereiro de 2016 alterada pelo Decreto nº 335/2021 e da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO:

I - A necessidade de se nomear servidores para desempenho das atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato nº 003/2022, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GEORGIA VENINA FERREIRA RIBEIRO**, matrícula 591181-01, CPF nº. 004.059.701-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa, como Gestora do Contrato nº 003/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da **Agência de Regulação de Goiânia**, e a empresa **FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.961.053/0001-79, decorrente do Processo nº 90201166/2022.

Art. 2º - Designar o servidor **DEUSMARKSON CARVALHO E SILVA**, matrícula nº 951536-01, CPF nº 574.520.161-49, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo, como Fiscal do Contrato nº 003/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da **Agência de Regulação de Goiânia**, e a empresa **FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.961.053/0001-79, decorrente do Processo nº 90201166/2022.

Art. 3º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

PAULO CÉSAR PEREIRA
PRESIDENTE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência de Regulação de Goiânia – AR**
Gabinete da Presidência**PROCESSO: 90522868, de 06 de abril de 2022.****INTERESSADO: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA****ASSUNTO: EMPENHO****HISTÓRICO: PROCESSO PARA PAGAMENTO DE DESPESA REFERENTE A
INSCRIÇÃO DE SERVIDOR DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO EM WORKSHOPING****DESPACHO AUTORIZATIVO Nº. 082/2022 – GAB/AR**

Frente a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, *autorizo na forma da Lei*, a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa Trabalho Gerenciamento Empresarial, Corporativo e Ambiental Ltda., CNPJ: 25.216.129/0001-62, com a finalidade de custeio de inscrição da servidora Byanna Cavalcante da Silva, matrícula nº 909467-1, no evento denominado “6 dias de workshop e visita técnica em Portugal”, para conhecer a evolução, o planejamento, a regulação e as soluções em gestão e valorização de resíduos sólidos, com base no art.25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 14.177,50 (quatorze mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), desde que atendidas as ressalvas constantes no Parecer Jurídico nº 011/2022, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta e Parecer Jurídico nº 717/2022 - PEAA.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - AR, aos 18 dias do mês de abril de 2022.**PAULO CÉSAR PEREIRA**
PRESIDENTE



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Agência De Regulação De Goiânia – AR
GABINETE DO PRESIDENTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº 90201166/2022

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR

CONTRATADA: FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para fornecimento de água mineral, obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea, caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônico) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes, em garrafas de 20 litros, para consumo da Agência de Regulação de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, conforme **Contrato nº 003/2022 e Processo nº 90201166/2022.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Decreto Municipal nº 2.271/2019, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.870,40 (dois mil e oitocentos e setenta reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.6801.04.122.0028.2451.33903000.206.626

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2022.

PAULO CÉSAR PEREIRA
PRESIDENTE

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL****PORTARIA Nº 022/2022.**

Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445 de 21 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93 e do artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM Nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município Nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 021/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção independente completa/diagnóstico, com apresentação de Laudo Técnico e Memorial Descritivo, em 25 (vinte e cinco) equipamentos de diversão do Parque Íris Rezende Machado – Mutirama, e elaboração de Manuais de Operação e de Manutenção, atendendo a demanda da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

Art.2º. Designar os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do contrato indicado no Art.1º desta Portaria:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

GESTOR: JOSIMAR AMERICO DE SOUSA, Matrícula Nº 836443, CPF: 532.309.731-00, lotado no Gabinete do Presidente;

FISCAL: ÍTALLO COSTA GOMES, Matrícula Nº 1454781-01, CPF 037.637.801-81, lotado na Supervisão Geral do Parque Mutirama;

FISCAL: BRUNO VIEIRA DA MATA, Matrícula Nº 1450913-02, CPF 013.132.851-45, lotado na Supervisão Geral do Parque Mutirama;

Art.3º. Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados **deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais, evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO, EVENTOS E LAZER**, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL****PORTARIA Nº 023/2022.**

Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445 de 21 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93 e do artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM Nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município Nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 024/2022, cujo objeto é o serviço de confecção de Placa em Alumínio ACM escovado tamanho 30 x 40 cm com impressão digital e Quadro Emoldurado em Alumínio Inox, para inauguração do Clube do Povo Rio Jordão, unidade descentralizada da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

Art.2º. Designar os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do contrato indicado no Art.1º desta Portaria:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

GESTOR(A): JOSIMAR AMÉRICO DE SOUSA, Matrícula Nº 836443, CPF Nº 532.309.731-00, servidor lotado no Gabinete do Presidente;

FISCAL: SANDRA DAVI PIMENTEL, Matrícula Nº 450480-01, CPF Nº 388.479.571-68, servidor lotado na Gerência de Apoio Administrativo.

Art.3º. Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados **deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais, evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 19 dias do mês de abril de 2022.**

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PORTARIA Nº 248/2022-PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE INTERINO E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar o empregado **VINICIUS FERREIRA ALVES BORBA**, matrícula nº 1045504-01 e CPF nº 031.055.991-00, para o encargo de **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** e a empregada **APARECIDA TERTULIANA CINTRA ANDRADE**, matrícula nº 751766-01 e CPF nº 788.851.911-34, para o encargo de **FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO**, para acompanharem e fiscalizarem a execução dos contratos de locação de imóveis, contratos e faturas de fornecimento de energia elétrica da empresa ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS e fornecimento de água da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO, celebrados com esta Companhia.

Art. 2º - Designar a empregada **ELIENE FEITOSA SILVA**, matrícula nº 739464-01 e CPF nº 006.334.301-02, para, na ausência do titular (GESTOR), exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar a empregada **ELIZABETH LIMA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1455826-01 e CPF nº 527.001.861-68, para, na ausência do titular (FISCAL), exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Determinar que os referidos empregados observem e cumpram as determinações legais, bem como as contidas na Instrução Normativa nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 5º - Esta portaria terá vigência a partir de sua publicação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 240/2021 – PR/DRAF, de 26 de abril de 2021, publicada no D.O.M na edição nº 7544, de 04 de maio de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2022.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente Interino

RICARDO ITACARAMBI
Diretor Adm/Financeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.418.160/0001-55, NIRE nº. 52300000700, com sede nesta capital, na Avenida Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, convoca os acionistas para se reunirem em reunião híbrida, na sede da Companhia em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** e via sala *google meet* que se realizará no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2022, às 09h, para deliberarem a seguinte pauta:

- Eleição do Conselho Fiscal 2021/2022.

Goiânia, 20 de abril de 2022.

ALISSON SILVA BORGES

Diretor-Presidente da COMURG

www.goiania.go.gov.br

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
Demonstrações Contábeis de 2021

**BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS PERÍODOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(Em Reais)**

ATIVO	Notas	2021	2020
CIRCULANTE		119.339.577	79.909.303
Caixa e equivalentes de caixa	7	66.817.952	43.153.384
Contas a receber	8	48.659.308	29.551.597
Adiantamentos	9	450.989	466.881
Estoques	10	3.404.218	6.730.889
Despesas antecipadas		7.110	6.552
NÃO CIRCULANTE		3.209.682	1.093.044
Contas a receber	8	2.723.042	578.938
Adiantamentos	9	154.311	154.311
Investimentos		150.283	144.682
Imobilizado	11	84.192	117.260
Intangível	11	97.854	97.854
COMPENSADO		36.798.386	41.160.663
Bens Adquiridos Com Recursos do Contrato de Gestão	11	23.173.852	11.779.429
Medicamentos Pró Coagulantes	10	6.563.168	14.957.299
Bens Cedidos pela Secretaria de Estado da Saúde	11	7.061.366	14.423.935
TOTAL DO ATIVO		159.347.646	122.163.010
PASSIVO	Notas	2021	2020
CIRCULANTE		107.454.361	66.013.435
Fornecedores	12	9.965.310	8.592.603
Obrigações trabalhistas	13	14.780.873	12.930.632
Obrigações tributárias	14	426.044	448.951
Projetos de terceiros	15	1.395.057	1.730.384
Subvenção a realizar	16	80.887.077	42.310.866
NÃO CIRCULANTE		15.552.231	13.740.897
Subvenção a apropriar	16	8.117.140	6.800.572
Provisões para riscos	17	7.435.092	6.940.325
COMPENSADO		36.798.386	41.160.663
Bens Adquiridos Com Recursos do Contrato de Gestão	11	23.173.852	11.779.429
Medicamentos Pró Coagulantes	10	6.563.168	14.957.299
Bens Cedidos pela Secretaria de Estado da Saúde	11	7.061.366	14.423.935
PATRIMÔNIO SOCIAL		(457.333)	1.248.014
Fundo Social		1.942.867	1.930.485
Doações e subvenções		521.603	521.603
Déficit acumulado		(2.921.803)	(1.204.074)
TOTAL (PASSIVO + PS)		159.347.646	122.163.010

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DOS PERÍODOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(Em Reais)**

DESCRIÇÃO	Notas	2021	2020 (Reapresentado)
RECEITA LÍQUIDA	19	240.604.410	202.388.809
CUSTO DOS SERVIÇOS	20	(203.036.753)	(158.960.640)
Custo com recursos humanos	20.1	(150.884.208)	(121.606.050)
Custo com atividade hospitalar	20.2	(40.165.521)	(28.680.569)
Custo com Atividade e Hemoterapia e Hematologia	20.3	(11.987.024)	(8.674.021)
SUPERÁVIT BRUTO		37.567.657	43.428.169
DESPESAS		(43.848.763)	(38.699.900)
Despesas administrativas e gerais	21	(43.848.763)	(38.699.900)
OUTRAS RECEITAS E (DESPESAS)	22	(532.687)	(7.185.924)
DÉFICIT / SUPERÁVIT ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		(6.813.794)	(2.457.655)
Resultado financeiro líquido	23	3.891.990	1.253.582
DÉFICIT /SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		(2.921.803)	(1.204.074)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE DOS PERÍODOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020
(Em Reais)**

DESCRIÇÃO	2021	2020
Déficit (superávit) do exercício	(2.921.803)	(1.204.074)
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE	(2.921.803)	(1.204.074)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS PERÍODOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(Em Reais)**

EVENTOS	PATRIMÔNIO SOCIAL	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	SUPERÁVIT (DÉFICIT) ACUMULADO	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2019	(8.091.095)	521.603	7.719.521	150.029
Incorporação do superávit de 2019	7.719.521	-	(7.719.521)	-
Incorporação do superávit de exercícios anteriores	2.302.059	-	-	2.302.059
Déficit do exercício de 2020	-	-	(1.204.074)	(1.204.074)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	1.930.485	521.603	(1.204.074)	1.248.014
Incorporação do déficit de 2020	(1.204.074)	-	1.204.074	-
Incorporação do superávit de exercícios anteriores	1.216.456	-	-	1.216.456
Déficit do exercício de 2021	-	-	(2.921.803)	(2.921.803)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	1.942.868	521.603	(2.921.803)	(457.333)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA DOS PERÍODOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(Em Reais)**

DESCRIÇÃO	2021	2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(Déficit) / Superávit do exercício	(2.921.803)	(1.204.074)
Ajustes:		
(-) Depreciação	12.067	20.628
(+) Baixa de imobilizado	21.000	288.212
(+/-) Provisão (reversão) para riscos	494.767	6.887.325
(-) Doações de obras de arte	(5.601)	-
(+/-) Constituição de fundos rescisórios	1.316.567	3.242.775
(+) Apropriação déficits de exercícios anteriores	1.216.456	-
Variação nos ativos e passivos operacionais		
Contas a receber	(21.251.816)	4.538.947
Estoques	3.326.672	(1.970.045)
Adiantamentos	15.892	(80.197)
Despesas antecipadas	(558)	9.012
Fornecedores	1.371.032	(10.673.930)
Obrigações trabalhistas	1.179.082	1.974.425
Obrigações tributárias	648.252	(123.867)
Subvenção a apropriar	38.577.886	(43.858.457)
Projetos de terceiros	(335.326)	(25.159)
Caixa líquido (consumido) gerado nas atividades operacionais	23.664.568	(41.173.121)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de imobilizado	-	2.302.059
Caixa líquido (consumido) nas atividades de investimento	-	-
(REDUÇÃO) / AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	23.664.568	(38.871.063)
Caixa e equivalentes de caixa no início	43.153.383,73	82.024.446,29
Caixa e equivalentes de caixa no fim	66.817.952,11	43.153.383,73
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	23.664.568	(38.871.063)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2021

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH é uma instituição brasileira, sem fins lucrativos, qualificada como organização social pelos seguintes atos legais:

- Prefeitura Municipal de Goiânia - Decreto nº 1.288, de 07 de Julho de 2006;
- Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - Decreto nº 977, de 04 de Agosto de 2008;
- Governo do Estado de Goiás - Decreto nº 7.146, de 30 de Agosto de 2010;
 - Educação – Decreto nº 8.671 de 15 de Junho de 2016;
 - Integração Social do Menor Infrator e Garantia de Seus Direitos Individuais e Sociais – Decreto nº 8.623 de 06 de Abril de 2016;
 - Educação Profissional e Tecnológica – Decreto nº 8.594 de 09 de março de 2016;
 - Gestão de Serviços Sociais e Auxiliares em Unidades Prisionais – Decreto nº 8.595 de 09 de março de 2016.

- Prefeitura Municipal de Anápolis - Decreto nº 29.707, de 01 de Fevereiro de 2010;
- Prefeitura Municipal de Anicuns - Decreto nº 1.482, de 07 de Agosto de 2015.
- Prefeitura Municipal de Goianésia – Decreto nº 5.829, de 14 de Agosto de 2015;
- Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Decreto “E” nº 40, de 02 de Junho de 2016;

O Instituto foi declarado de utilidade pública estadual pela Lei nº 16.218, de 19/03/2008; e utilidade pública municipal (Goiânia) consoante Lei nº 9.005 de 27/12/2010.

O Instituto tem como objetivo promover a geração, o desenvolvimento e o aproveitamento de tecnologias voltadas para o interesse social. Ressalta-se que não remunera nem concede vantagens, benefícios, bonificações, participações em resultados ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto, por qualquer título, a diretores, associados, conselheiros, benfeitores ou equivalentes.

2. CONTRATOS DE GESTÃO

2.1 Contrato de Gestão Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG)

Em 13 de março de 2012 o IDTECH firmou, com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/GO, o contrato de gestão nº 024/2012, por um período de 1 (um) ano, competindo ao Instituto promover o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG, no regime de 24 horas/dia, assegurando aos usuários do SUS assistência universal e equânime.

O contrato de gestão nº 024/2012 vem sendo renovado por meio de termos aditivos. Em 2021, por meio do termo aditivo nº 14, houve a prorrogação do referido contrato com início em 13 de março de 2021 e término em 12 de março de 2022. De acordo com a cláusula décima do Termo Aditivo nº 14, o valor estimado total para o período da prorrogação é de R\$ 194.593.826,88 (cento e noventa e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

2.2 Contrato de Gestão Teleconsulta (Goiânia - GO)

O contrato de gestão Teleconsulta de Goiânia foi firmado em 06 de setembro de 2006, pelo processo nº 29.295.174, entre o IDTECH e a Prefeitura de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e foi renovado em 2021 no montante de R\$ 6.974.099,88 (Seis milhões, novecentos e setenta e quatro mil, noventa e nove reais e oito centavos), por meio do 23º termo aditivo, com vigência para o período de 28 de Agosto de 2021 a 27 de Agosto de 2022.

O objetivo principal do contrato de gestão Teleconsulta de Goiânia é oferecer aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS um sistema de agendamento de consultas básicas e eletivas por meio de telefone 0800-6461560, gratuitamente. O sistema de agendamento permite a organização das vagas disponibilizadas pelas unidades de saúde do município de Goiânia e facilita o acesso igualitário à rede de atenção básica para a população. Além disso, o Teleconsulta é uma ferramenta de gestão que oferece aos gestores um panorama em tempo real da oferta de serviços e das necessidades de profissionais médicos em Centros de Atenção Integrada à Saúde (CAIS), Centro Integrado de Atenção Médico Sanitária (CIAMS) e Centros de Saúde.

2.3 Contrato de gestão Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde (Goiânia - GO)

O contrato de gestão Desenvolvimento Tecnológico de Goiânia foi firmado em 29 de março de 2007, pelo processo nº 30.373.294, entre o IDTECH e a Prefeitura de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia e teve sua última renovação em 2017 no montante de R\$ 9.113.215 (nove milhões, cento e treze mil e duzentos e quinze reais), por meio do 20º termo aditivo, com vigência para o período de 23 de março de 2017 a 22 de março de 2018. As atividades do projeto foram encerradas em setembro de 2017. Em 2020 o IDTECH concluiu a devolução dos ativos em seu poder e enviou a Prestação de Contas Final, estando o projeto totalmente encerrado.

2.4 Contrato de gestão Teleconsulta (Aparecida de Goiânia – GO)

O contrato de gestão Teleconsulta de Aparecida de Goiânia foi firmado em 27 de outubro de 2009, pelo processo nº 2009.265.856, com IDTECH e a Prefeitura de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, e não foi renovado entre as partes, de modo que atividades do projeto foram encerradas em 2011. O IDTECH ainda mantém o controle de alguns ativos e passivos do projeto, em face da existência de valores remanescentes a receber e a pagar.

2.5 Contrato de gestão PRÓ-REG (Aparecida de Goiânia – GO)

O contrato de gestão PRÓ-REG foi firmado em 29 de outubro de 2009, pelo processo nº 2009.267.889, entre o IDTECH e a Prefeitura de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia. Este contrato não foi renovado entre as partes, de modo que suas atividades foram encerradas em 2011. O IDTECH ainda mantém o controle de alguns ativos e passivos do projeto, em face da existência de valores remanescentes a receber e a pagar.

2.6 Contrato de gestão AME (Aparecida de Goiânia – GO)

O contrato de gestão do AME (Ambulatório Médico Especializado) de Aparecida de Goiânia foi firmado em 27 de outubro de 2009, pelo processo nº 2009.258.397, entre o IDTECH e a Prefeitura de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, e não foi renovado entre as partes, de modo que atividades do projeto foram encerradas em 2011. O IDTECH ainda mantém o controle de alguns ativos e passivos do projeto, em face da existência de valores remanescentes a receber e a pagar.

2.7 Contrato de Gestão Centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo de Anápolis (CASE)

Em 11 de julho de 2018 o IDTECH firmou, com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos – Secretaria Cidadã, o contrato de gestão nº 001/2018, por um período de 3 (três) anos, na importância global estimada de R\$ 25.875.031 (vinte e cinco milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e trinta e um reais)

O objetivo principal do contrato de gestão é a administração do Centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo de Anápolis, unidade destinada a organização e o funcionamento de programas de atendimentos relacionados aos artigos 108 e 112, inciso VI da Lei Federal nº 8069/1990. As atividades do projeto foram encerradas em julho de 2019. Em 2020 o IDTECH concluiu a devolução dos ativos em seu poder e enviou a Prestação de Contas Final, estando o projeto totalmente encerrado.

2.8 Contrato de Gestão Rede Estadual de Hemocentros (REDE HEMO)

Em 15 de agosto de 2018 o IDTECH firmou, com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, o contrato de gestão nº 070/2018, por um período de 4 (quatro) anos, na importância global estimada de R\$ 420.697.008 (quatrocentos e vinte milhões, seiscentos e noventa e sete mil e oito reais)

O objetivo principal do contrato de gestão é a execução das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Rede Estadual de Hemocentros (Rede HEMO), composto por 01 (um) Hemocentro Coordenador, contendo 02 (duas) unidades de coleta móveis – Ônibus, 04 (quatro) Hemocentros Regionais e 04 (quatro) unidades de coleta e transfusão – UCT.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1 Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis do IDTECH foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros. Esta interpretação técnica em seu item de número 4 prevê que todas as entidades sem finalidade de lucros devem obedecer a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas ou as normas de contabilidade completas denominadas de *Full IFRS (International Financial Reporting Standards)*, em todos os aspectos não previstos na ITG 2002 (R1). Assim sendo, o Instituto seguiu os ditames previstos na ITG 2002 (R1) e na NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3.2 Moeda Funcional

As demonstrações contábeis do IDTECH estão apresentadas em reais (“R\$”), que é a moeda funcional do Instituto.

4. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do superávit ou déficit

Na apuração do superávit ou déficit do exercício aplica-se o regime de competência para o reconhecimento das receitas e das despesas.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de valor de mercado (realizáveis em até 90 dias), os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

c) Instrumentos financeiros

O Instituto determina a classificação dos seus ativos e passivos financeiros não derivativos no momento do seu reconhecimento inicial de acordo com o modelo de negócio no qual o instrumento é gerenciado e suas respectivas características de fluxos de caixa contratuais.

A NBC TG 1000 – Seção 11 - Instrumentos Financeiros Básicos, contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensuradas ao custo amortizado, valor justo dos outros resultados abrangentes e valor justo. O Instituto considerou dois fatores para definir a classificação dos ativos financeiros de acordo com a norma: o modelo de negócio no qual o ativo financeiro é gerenciado e suas características de fluxos de caixa contratuais.

d) Contas a receber

O saldo de contas a receber decorrentes dos contratos de gestão está apresentado pelo custo dos valores pactuados nos contratos e aditivos reconhecidos e não recebidos até a data das demonstrações contábeis, líquido das estimativas de perdas.

e) Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e os valores realizáveis líquidos. Quando necessário, os estoques são deduzidos de perdas estimadas, constituída em casos de desvalorização de estoques, obsolescência de itens e perdas de inventário físico.

f) Despesas antecipadas

Estão representadas por pagamentos antecipados e são amortizadas ao resultado pelo regime de competência.

g) Investimentos

O Instituto mantém seus investimentos avaliados pelo método do custo de aquisição deduzidos das perdas estimadas, quando aplicável.

h) Imobilizado

Bens adquiridos com recursos do Contrato de Gestão devem ser devolvidos a Secretaria, ao final do tempo de vigência do contrato ou em caso de desuso, assim é mensurado pelo seu custo de aquisição e/ou construção, lançados em contrapartida ao resultado do período e controlados em contas de compensação.

Os custos subsequentes quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros associados a esses custos, que possam, por sua vez, ser mensurados com segurança, assim como reparos e manutenções, quando incorridos, são lançados em contrapartida ao resultado do período.

Os ganhos e as perdas nas alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos em outras receitas (despesas) líquidas na demonstração do resultado.

i) Intangível

Ativos intangíveis são reconhecidos pelo custo de aquisição e/ou implantação, os direitos de uso de software são demonstrados pelo custo de aquisição em conta de compensação e lançados em contrapartida ao resultado do período.

j) Redução ao valor recuperável (*Impairment*)

Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que o referido evento teve efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados, os quais podem ser estimados de maneira confiável. A administração do Instituto não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de se constituir perda por desvalorização.

k) Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a serem pagas por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar a fornecedores são apresentadas como passivo não circulante e ajustadas ao valor presente.

l) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Instituto tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

m) Julgamentos ou estimativas

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

As principais premissas relativas à incerteza nas estimativas futuras na data do balanço, envolvendo risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são: (a) a definição de vida útil e valor residual de ativos imobilizados; (b) o teste de recuperabilidade de ativos (*Impairment*); (c) a estimativa de perdas provenientes de glosas nos repasses do contratante; (d) a provisão para devolução de fundos transferidos entre empregados atuantes em diferentes projetos; (e) as subvenções a apropriar, para as quais o Instituto tem razoável segurança de que há risco provável de não recebimento (perdas prováveis); (f) estimativas relacionadas a processos judiciais e contingências; e (g) estimativa para as despesas com prestação de serviços incorridas no exercício, mas que as notas fiscais são emitidas, somente, no exercício seguinte (fornecedores a faturar).

n) Isenção tributária

O IDTECH, por ser uma entidade de interesse social e sem fins lucrativos, é isento do recolhimento de impostos e contribuições. A isenção tributária do Instituto inclui o Imposto de Renda (IR), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) de atos próprios.

O Instituto também não está sujeito ao recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), exceto no caso das retenções efetuadas de acordo com o Código Tributário Municipal.

Os recolhimentos do INSS patronal, do FGTS e do PIS ocorrem normalmente sobre a folha de pagamento, sendo a alíquota do PIS determinada em 1% das verbas da folha sujeita à incidência.

o) Subvenção governamental

Subvenção governamental é uma assistência do governo na forma de transferência de recursos para o Instituto em troca de cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas às atividades operacionais da entidade.

As subvenções governamentais são reconhecidas da seguinte forma: I) a subvenção que não impõe condições de desempenho futuro sobre a entidade recebedora é reconhecida como receita quando os valores da subvenção forem líquidos e certos; II) a subvenção que impõe determinada condição de desempenho futuro sobre a entidade é reconhecida como receita apenas quando as condições de desempenho forem atendidas; III) As subvenções recebidas antes dos critérios de reconhecimento de receitas serem satisfeitos são reconhecidas como um passivo ou no ativo deduzindo o valor contábil do ativo relacionado. A entidade mensura as subvenções pelo valor justo do ativo recebido ou recebível.

As subvenções governamentais estão, em grande parte, apresentadas reduzindo o valor contábil do ativo relacionado, de acordo com as disposições do item 24, na NBC TG 1000 – Seção 24 – Subvenção e Assistência Governamentais, que diz: “A subvenção governamental relacionada a ativos, incluindo aqueles ativos não monetários mensurados ao valor justo, deve ser apresentada no balanço patrimonial em conta de passivo, como receita diferida, ou deduzindo o valor contábil do ativo relacionado”. Essa apresentação é adotada pelo Instituto, por acreditar que ela oferece informações mais relevantes sobre o evento, consoante letra b, do item 14, da NBC TG 1000 – Seção 10 – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro.

Ressalta-se que são registrados no passivo em rubrica de subvenção a apropriar os valores estimados de metas a realizar e também de eventos contingenciais para os quais não é possível constituir despesas segundo as diretrizes da NBC TG 1000 – Seção 21 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

5. OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

O CPC 06 (R3, com vigência a partir do exercício de 2019, introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço das arrendatárias. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa sua obrigação de pagá-lo. O instituto em virtude de obedecer a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, não sofreu impactos em suas demonstrações.

6. GESTÃO DE RISCOS

As atividades do IDTECH o expõem a diversos riscos, para tanto, estes são regularmente monitorados a fim de avaliar os impactos sobre os seus resultados. A coordenação executiva, juntamente com a controladoria e a coordenação administrativo-financeira do Instituto, examina e revisa informações relacionadas com o gerenciamento dos riscos incluindo os procedimentos e práticas aplicadas no controle dos mesmos. A seguir a conceituação dos principais riscos inerentes às atividades do Instituto.

6.1 Risco de Liquidez

Este tipo de risco assume duas formas: risco de liquidez de mercado e risco de liquidez de fluxo de caixa. O primeiro é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor. O segundo está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos, em função da ausência de ativos de liquidez imediata suficientes para a cobertura dos passivos imediatos.

6.2 Risco de Crédito

Risco de crédito é o risco de o Instituto incorrer em perdas financeiras por não recebimento das parcelas dos contratos gestão pactuados junto ao Poder Público, municipal e estadual. Para minimizar o impacto das perdas, o Instituto adota políticas de gestão com vista à adequada aplicação dos recursos subvencionados, mormente pelo acompanhamento sistemático das operações estruturadas para as atividades desenvolvidas em cada contrato de gestão.

6.3 Risco Legal

Está associado às perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

7. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

DESCRIÇÃO		2021	2020
Bancos conta movimento	(7.1)	1.702.568	2.927.740
Aplicações financeiras	(7.2)	65.115.384	40.225.644
TOTAL		66.817.952	43.153.384

7.1 Bancos Conta Movimento

DESCRIÇÃO		2021	2020
Banco Caixa Econômica Federal Projeto Teleconsulta	(a)	1.662.597	2.850.156
Banco Caixa Econômica Federal Projeto HGG	(a)	37.971	33.776
Banco Caixa Econômica Federal Recursos Próprios	(a)	-	17.887
Banco Caixa Econômica Federal Projeto HEMORREDE	(a)	2.000	25.921
TOTAL		1.702.568	2.927.740

(a) As contas bancárias são utilizadas para movimentações/transações dos Contratos de Gestão. Nessas contas bancárias ficam os recursos do projeto já alocados para pagamentos dos compromissos.

7.2 Aplicações financeiras

DESCRIÇÃO		2021	2020
Poupança Projeto Teleconsulta	(b)	1.569.950	1.921.052
Poupança Projeto AME Aparecida de Goiânia	(d)	231	32.590
Poupança Projeto HGG Investimento	(a)	7.344.762	1.604.781
Poupança Projeto HGG	(b)	2.754.311	1.611.476
Poupança Projeto Pró - Reg. Aparecida de Goiânia	(d)	-	1.249
Poupança Recursos Próprios	(d)	8.717	306.919
Poupança Projeto Teleconsulta Aparecida de Goiânia	(d)	-	1.998
Poupança REDE HEMO	(b)	8.773.066	11.031.932
Fic Giro REDE HEMO	(c)	14.142.884	9.479.719
Fic Giro HGG	(c)	30.521.464	14.233.928
TOTAL		65.115.384	40.225.644

- (a) Referem-se aos valores de repasses específicos para aquisição de equipamentos para custear as obras de ampliação do hospital.
- (b) Referem-se aos valores destinados a arcar com as verbas rescisórias dos colaboradores lotados no projeto HGG. O cálculo das transferências mensais ao Fundo Rescisório que são verbas destinadas a arcar com as verbas rescisórias dos colaboradores, é realizado pela Gerência de Pessoal (GEP) e atualizado mensalmente, conforme projeção dos valores de cada colaborador. Os recursos foram aplicados em poupança e em renda fixa, em 2021 obteve rendimento de 2,48% a.a.
- (c) Referem-se aos valores ainda não alocados para pagamento de compromissos, que são mantidos em aplicação financeira de baixo risco e resgate imediato, de forma a obter níveis de rentabilidade compatíveis aos do Depósito Interfinanceiro – DI.
- (d) Até a definição da utilização, os recursos foram aplicados em poupança, obtendo em 2021 o rendimento de 2,48% a.a.

8. CONTAS A RECEBER

DESCRIÇÃO		2021	2020
Circulante:		48.659.308	29.551.597
Serviços faturados	(a)	45.816.158	4.747.700
Serviços a faturar	(a)	581.175	8.641.841
(-) Perdas estimadas projetos de Aparecida de Goiânia	(b)	(360.223)	(363.743)
Outros valores a receber	(a)	2.622.199	16.525.799
Não circulante:		2.723.042	578.938
Depósitos judiciais	(c)	668.211	578.938
Outros valores a receber		2.054.831	-
TOTAL		51.382.350	30.130.534

- (a) Refere-se aos valores a receber dos contratos de gestão firmados pelo Instituto com o Estado de Goiás e com as Prefeituras de Goiânia e Aparecida de Goiânia, assim como os valores a receber dos contratos de prestação de serviços próprios do Instituto.
- (b) Refere-se a estimativa de perda de valores a receber em relação aos contratos de gestão firmados entre o Instituto e a Prefeitura de Aparecida de Goiânia.
- (c) Refere-se aos valores de depósitos judiciais de responsabilidade subsidiária pagos pelo Instituto.

8.1 Estorno Ressarcimentos Contratuais

DESCRIÇÃO		2021	2020
Circulante:		(14.257.864)	-
Estorno Ressarcimentos Contratuais HGG	(a)	(11.167.162)	-
Estorno Ressarcimentos Contratuais REDE HEMO	(b)	(3.090.702)	-
TOTAL		(14.257.864)	-

- (a) Refere-se ao posicionamento contrário da Controladoria Geral do Estado – CGE, quanto ao ressarcimento dos valores glosados indevidamente relativos aos afastamentos de servidores públicos estaduais por tratamento de saúde, licença prêmio e desocupação funcional por calamidade pública e que não representaram força de trabalho para o Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG.
- (b) Refere-se ao posicionamento contrário da Controladoria Geral do Estado – CGE, quanto ao ressarcimento dos valores glosados indevidamente relativos aos afastamentos de servidores públicos estaduais por tratamento de saúde, licença prêmio e desocupação funcional por calamidade pública e que não representaram força de trabalho para a Rede Estadual de Hemocentros (Rede HEMO).

8.2 Devolução de Recursos

DESCRIÇÃO		2021	2020
Circulante:		52.052.493	109.545.976
Devolução de Valores	(a)	35.726.787	2.365.615
Suspensão de Repasses	(b)	16.325.706	107.180.361
TOTAL	(c)	52.052.493	109.545.976

- (a) Refere-se aos valores recebidos e não utilizados do contrato de gestão da REDE HEMO firmado entre o Instituto e o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde,

- (b) Refere-se aos valores previstos em contrato, porém não foram recebidos devido a solicitação de suspensão dos repasses.
- (c) Em virtude das sobras financeiras ocorridas no decorrer do contrato de gestão, o Instituto procedeu com a devolução dos mesmos aos cofres estaduais, gerando assim uma economicidade de R\$ 161.598.469,00 (Cento e sessenta e um milhões, quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais) entre os anos de 2018 a 2021.

9. ADIANTAMENTOS

DESCRIÇÃO	2021	2020
Circulante:	450.989	466.881
Adiantamento a fornecedor	71.405	140.489
Adiantamento de férias	379.585	326.392
Não Circulante:	154.311	154.311
Adiantamento a Fornecedor (a)	154.311	154.311
TOTAL	605.301	621.192

(a) Refere-se aos valores adiantados a fornecedores que estão sendo requeridos judicialmente.

10. ESTOQUES

DESCRIÇÃO	2021	2020
Medicamentos	503.811	789.079
Materiais médico hospitalares	2.436.103	867.976
Materiais especiais - OPME	-	147.310
Materiais de laboratório	-	1.510.949
Nutrição enteral	39.014,37	1.722,86
Nutrição parenteral	-	36.619
Gás GLP	-	6.447,69
Materiais de expediente / impressos / formulários	99.283	64.042
Suprimentos de informática	22.523	60.341
Materiais de manutenção e conservação	114.296	367.121
Materiais de limpeza	19.288	14.936
Materiais de consumo	-	246.488
Rouparia	12.301	411.003
Materiais de segurança	27.271	67.661
Adiantamento para aquisição de estoques	111.949	1.850.471
Demais estoques	18.378	288.725
TOTAL	3.404.218	6.730.889

- (a) Em virtude da alteração do Plano de Contas, visando atender a requisitos da Secretaria de Estado Saúde do estado de Goiás – SES, os itens de estoque sofreram modificações quanto a sua classificação, desta forma, os produtos antes classificados como materiais de laboratório, agora estão compondo os valores dos materiais médico hospitalares;
- (b) Em virtude da alteração do Plano de Contas, visando atender a requisitos da Secretaria de Estado Saúde do estado de Goiás – SES, os itens de estoque sofreram modificações quanto a sua classificação, desta forma, os produtos antes classificados como materiais de consumo, agora estão segregados entre nutrição enteral, material de expediente e materiais de limpeza.

O Ministério da Saúde, envia ao Hemocentro Estadual Coordenador Professor Nion Albernaz - HEMOGO os medicamentos de alto custo utilizados no tratamento dos portadores de hemofilia, ficando a guarda, conservação e distribuição sobre responsabilidade da mesma. Desta forma este Instituto controla as movimentações dos estoques destes medicamentos em contas de compensação, em 31/12/2021 o saldo disponível em estoque totalizava R\$ 6.563.167,89 (Seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

DESCRIÇÃO	2021	2020
Medicamentos Pró Coagulantes	6.563.168	14.957.299
Projeto REDE HEMO	6.563.168	14.957.299
TOTAL	6.563.168	14.957.299

11. IMOBILIZADO E INTANGIVEL

DESCRIÇÃO	Tx. Média Anual	2021	2020
Equipamentos de informática e periféricos	12%	244.409	244.409
Máquinas, equipamentos e aparelhos	7%	64.448	64.448
Veículos	7%	84.542	84.542
Móveis e utensílios	10%	152.092	152.092
Instrumentos musicais	20%	630	630
Adiantamento p/ aquisição de imobilizado	-	-	21.000
(-) Depreciação acumulada	-	(461.929)	(449.862)
TOTAL		84.192	117.260

DESCRIÇÃO	2021	2020
Licença de uso e software - Recursos próprios (a)	234.306	234.306

(-) Amortização acumulada	(a)	(136.452)	(136.452)
TOTAL		97.854	97.854

(a) O IDTECH interrompeu a amortização de seus ativos intangíveis, em função deles não terem vida útil definida. Ao final de cada ano, a administração realiza a apuração da existência, ou não, de indicadores de perda por desvalorização, com o objetivo de verificar a necessidade de se realizar o teste de recuperabilidade. Nestes dois exercícios não foram apurados indicadores que determinassem a existência de perda por desvalorização.

Os valores referentes ao Ativo Imobilizado e Intangível dos projetos administrados pelo Instituto estão com saldos zerados, em virtude da adoção da orientação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), onde os mesmos são reconhecidos em contas de compensação de acordo com os valores dispendidos após o tombamento dos mesmos. Em 31/12/2021 o saldo dos bens adquiridos fechou em R\$ 23.173.852,13 (Vinte e três milhões, cento e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e treze centavos).

O Instituto também controla os saldos dos bens cedidos pela Secretaria de Estado da Saúde – SES para gestão do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG), os quais em 2021, totalizam o montante de R\$ 7.061.366,10 (Sete milhões, sessenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

DESCRIÇÃO	2021	2020
Bens Cedidos	7.061.366	14.423.935
Projeto HGG	7.061.366	14.423.935
Bens Adquiridos com Recursos do Contrato de Gestão	23.173.852	11.779.429
Projeto HGG	15.681.302	6.604.571
Projeto REDE HEMO	6.387.431	4.072.738
Projeto Teleconsulta Goiânia	1.105.119	1.102.120
TOTAL	30.235.218	26.203.364

12. FORNECEDORES

DESCRIÇÃO	2021	2020
Fornecedores a pagar	7.191.331	4.391.664
Fornecedores a faturar	(a) 2.759.757	2.937.236
Outras contas a pagar	14.222	1.263.703
TOTAL	9.965.310	8.592.603

(a) Refere-se aos serviços que foram prestados no curso normal das atividades do IDTECH e que até 31 de dezembro de 2021 não houve a emissão de documento fiscal. O registro foi feito na melhor estimativa apurada pelo Instituto em cumprimento ao regime de competência.

13. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

DESCRIÇÃO	2021	2020
Salários a pagar	3.655.224	3.338.546
Rescisões a pagar	74.344	14.622
IRRF de empregados	805.824	674.185
Contribuição assistencial/sindical	20.437	805
INSS sobre folha	1.642.864	1.390.131
FGTS a pagar	590.587	524.894
PIS a pagar	78.405	67.431
Contribuição Negocial	367	-
Obrigações com RPA	-	1.496
Férias a pagar	7.912.822	6.918.522
TOTAL	14.780.873	12.930.632

14. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

DESCRIÇÃO	2021	2020
INSS sobre NF a recolher	128.565	185.267
PIS, COFINS e CSLL sobre NF a recolher	156.393	126.505
ISS sobre NF a recolher	109.496	106.060
IRRF sobre NF	31.589	28.502
IRRF sobre aluguel	-	2616,92
TOTAL	426.044	448.951

15. PROJETOS DE TERCEIROS

DESCRIÇÃO	2021	2020
Rateio de despesas compartilhadas - IDTECH	(a) 1.395.057	1.730.384
TOTAL	1.395.057	1.730.384

(a) Rateio de despesas compartilhadas – Refere-se aos valores correspondentes aos custos e despesas administrativas comuns, calculados com base em critérios de rateios razoáveis e objetivos previamente ajustados e formalizados, de forma que correspondem ao efetivo gasto de cada projeto.

16. SUBVENÇÃO A REALIZAR

DESCRIÇÃO		2021	2020
Circulante:		80.887.077	42.310.866
Recursos Retidos			
Projeto HGG	(a)	56.417.068	5.768.932
Projeto REDE HEMO	(a)	17.645.736	19.916.585
Projeto Teleconsulta Goiânia		4.813.198	5.574.501
Recursos Próprios		2.011.075	1.050.848
Não circulante:		8.117.140	6.800.572
Recursos aplicados em fundo rescisório:			
Projeto HGG		4.624.860	3.319.997
Projeto REDE HEMO		2.740.522	2.012.099
Projeto Teleconsulta Goiânia		751.758	1.468.477
TOTAL		89.004.216	49.111.438

(a) Referem-se às subvenções governamentais a serem apropriadas no resultado mediante atendimento aos critérios de reconhecimento previstos na norma contábil aplicável (NBC TG 1000 – Seção 24 – Subvenções).

(b) Refere-se a provisão para constituição do Fundo Rescisório do Instituto. O cálculo dos valores mensais é realizado pela Gerência de Pessoal (GEP).

17. PROVISÕES PARA RISCOS

O IDTECH é parte em ações judiciais de natureza trabalhista e a Administração acredita, apoiada na opinião e nas estimativas de sua assessoria jurídica, que as provisões para riscos trabalhistas são suficientes para cobrir as eventuais perdas.

DESCRIÇÃO		2021	2020
Contingências Judiciais			
Projeto HGG		(7.286.777)	(6.801.565)
Projeto REDE HEMO		(47.092)	(14.908)
Projeto Teleconsulta Goiânia		(101.223)	(123.852)
TOTAL		(7.435.092)	(6.940.325)

18. RENÚNCIA FISCAL

Em atendimento ao item 27, letra “c”, da ITG 2002 (R1) – Entidade em finalidade de lucros, o Instituto apresenta, a seguir, a relação dos tributos objetos da renúncia fiscal para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

- IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica)
- CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido)
- ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)
- COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social)

19. RECEITA LÍQUIDA

DESCRIÇÃO		2021	2020
Receitas Subvenções		239.192.235	201.005.562
Receitas Doações		1.412.175	1.383.247
TOTAL		240.604.410	202.388.809

20. CUSTO DOS SERVIÇOS**20.1 Custo com Recursos Humanos**

DESCRIÇÃO		2021	2020 (Reapresentado)
Gastos com recursos humanos		(91.283.843)	(79.818.507)
Despesas com glosas SES - GO	(a)	(53.586.188)	(39.620.324)
Gastos com recursos humanos sem vínculo empregatício		(6.014.177)	(2.167.218)
TOTAL		(150.884.208)	(121.606.050)

(a) Referem-se às glosas dos servidores efetivos do Estado de Goiás, uma vez que o Instituto mantém o registro das receitas de subvenção pelo valor bruto. As Despesas de com Glosas foram alocadas como Custos com Recursos Humanos para o ano calendário de 2020 de reapresentada para fins de comparabilidade, visto que as Glosas estavam classificadas como Despesas Administrativas no ano calendário 2020.

20.2 Custo com Atividade Hospitalar

DESCRIÇÃO		2021	2020
Materiais/ medicamentos		(18.367.841)	(12.093.433)
Exames e diagnósticos		(2.772.790)	(2.198.934)
Manutenção, ocupação e conservação		(9.578.930)	(5.301.040)
Materiais diversos		(3.606.664)	(2.339.001)

Alimentação/ Refeição	(4.367.776)	(4.994.020)
Despesa com esterilização	(1.471.520)	(1.754.141)
TOTAL	(40.165.521)	(28.680.569)

20.3 Custo com Atividade de Hemoterapia e Hematologia

DESCRIÇÃO	2021	2020
Materiais/Medicamentos REDE HEMO	(9.779.481)	(8.406.121)
Manutenção, ocupação e conservação	(1.643.640)	(245)
Coleta de lixo	(4.935)	(265.572)
Despesa com esterilização	(558.969)	(2.084)
TOTAL	(11.987.024)	(8.674.021)

21. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS

DESCRIÇÃO	2021	2020 (Reapresentado)
Despesas contratuais, ocupação, utilidades e serviços de terceiros	(26.764.419)	(20.704.853)
Manutenção, ocupação e conservação do patrimônio	(2.316.593)	(11.895.160)
Despesas com consumos diversos	(1.122.377)	(1.091.411)
Captação de recursos	(124.808)	(119.898)
Outras despesas administrativas	(59.039)	(67.553)
Bens Adquiridos com Recursos dos Contratos de Gestão	(13.320.726)	(4.821.024,37)
Despesas Tributárias	(140.802)	-
TOTAL	(43.848.763)	(38.699.900)

As Despesas de com Glosas foram alocadas como Custos com Recursos Humanos para o ano calendário de 2020 de reapresentada para fins de comparabilidade, visto que as Glosas estavam classificadas como Despesas Administrativas no ano calendário 2020.

22. OUTRAS DESPESAS (RECEITAS)

DESCRIÇÃO	2021	2020
Contingências Trabalhistas	(581.390)	(6.887.325)
Projeto HGG	(546.206)	(6.748.565)
Projeto REDE HEMO	(35.183)	(14.908)
Projeto Teleconsulta Goiânia	-	(123.852)
Perdas de imobilizado	-	(381.630)
Projeto HGG	-	(381.529)
Recursos próprios	-	(101)
Venda de Materiais Recicláveis	22.554	3.031
Projeto HGG	18.706	1.055
Projeto REDE HEMO	2.364	992
Projeto Teleconsulta Goiânia	66	60
Recursos próprios	1.418	924
Emenda Parlamentar	-	80.000
Projeto HGG	-	80.000
Reversão de Perdas Prováveis	26.149	-
Projeto HGG	26.149	-
TOTAL	(532.687)	(7.185.924)

23. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	2021	2020
Receitas financeiras	3.983.207	1.456.659
Despesas financeiras	(91.217)	(203.077)
TOTAL	3.891.990	1.253.582

24. EVENTOS SUBSEQUENTES

24.1 Renovação do Contrato 024/2012 – Hospital Estadual Alberto Rassi (HGG)

O contrato de gestão nº 024/2012 celebrado em 13 de março de 2012 entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, e o IDTECH, foi renovado, por meio do 15º Termo Aditivo, no montante de R\$ 227.220.126,24 (duzentos e vinte e sete milhões, duzentos e vinte mil, cento e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) para o período de 13 de março de 2022 a 12 de março de 2023.

24.2 Quitação de Valores em Aberto Exercício de 2017

Em virtude da aprovação da Prestação de Contas do ano de 2017 da Secretaria de Estado da Saúde, a qual tramitava junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, conforme processo de nº 2018.0001.0002.599 – TCE-GO, a administração concedeu a quitação de valores do exercício de 2017, no importe de R\$ 5.745.975,16 (cinco milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

24.3 Continuidade Operacional dos Contratos Firmados Com o Estado de Goiás

A administração do Instituto tem tomado às ações necessárias junto à Secretaria de Estado da Saúde - SES, visando à continuidade da prestação de serviços na Rede HEMO e no HGG, bem como promovendo a gestão dos recursos para melhor eficiência, eficácia e economicidade de sua aplicação nas operações.

Face ao exposto e considerando a renovação do contrato 024/2012, não foi possível prever eventuais impactos financeiros que porventura venham afetar o contrato de gestão em tela, de modo que o Instituto apresenta e divulga suas demonstrações contábeis no pressuposto da continuidade operacional.

25. BALANÇO PATRIMONIAL POR CONTRATO DE GESTÃO

BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Em Reais)

ATIVO	Teleconsulta de Goiânia	Recursos Próprios	Teleconsulta Aparecida de Goiânia	PRÓ-REG	AME	HEMORREDE	HGG	CONSOLIDADO
CIRCULANTE	6.285.478	1.214.680	-	-	231	25.251.290	86.587.898	119.339.577
Caixa e equivalentes de caixa	3.232.547	8.717	-	-	231	22.917.950	40.658.508	66.817.952
Contas a receber	3.039.321	1.164.929	-	-	-	111.540	44.343.518	48.659.308
Adiantamentos	12.586	41.033	-	-	-	38.672	358.698	450.989
Estoques	-	-	-	-	-	2.180.327	1.223.890	3.404.218
Despesas antecipadas	1.024	-	-	-	-	2.802	3.284	7.110
NÃO CIRCULANTE	105.508	240.927	1.337.385	642.319	20.296	-	863.248	3.209.682
Contas a receber	96.872	54.831	1.337.385	642.319	20.296	-	571.340	2.723.042
Adiantamentos	8.636	4.050	-	-	-	-	141.625	154.311
Investimentos	-	-	-	-	-	-	150.283	150.283
Imobilizado	-	84.192	-	-	-	-	-	84.192
Intangível	-	97.854	-	-	-	-	-	97.854
COMPENSADO	1.105.119	-	-	-	-	12.950.599	22.742.668	36.798.386
Bens Adquiridos Com Recursos do Contrato de Gestão	1.105.119	-	-	-	-	6.387.431	15.681.302	23.173.852
Medicamentos Pró Coagulantes	-	-	-	-	-	6.563.168	-	6.563.168
Bens Cedidos pela Secretaria de Estado da Saúde	-	-	-	-	-	-	7.061.366	7.061.366
TOTAL DO ATIVO	7.496.105	1.455.607	1.337.385	642.319	20.527	38.201.890	110.193.814	159.347.646

BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Em Reais)

PASSIVO	Teleconsulta de Goiânia	Recursos Próprios	Teleconsulta Aparecida de Goiânia	PRÓ-REG	AME	HEMORREDE	HGG	CONSOLIDADO
CIRCULANTE	5.538.005	3.573.251	165.112	174.428	380	22.463.677	75.539.509	107.454.361
Fornecedores	40.807	11.295	-	-	380	1.593.193	8.319.634	9.965.310
Obrigações trabalhistas	652.454	1.492.215	-	-	-	2.626.989	10.009.215	14.780.873
Obrigações tributárias	2.136	5.351	-	-	-	109.757	308.799	426.044
Projetos de terceiros	29.409	53.315	165.112	174.428	-	488.002	484.792	1.395.057
Subvenção a apropriar	4.813.198	2.011.075	-	-	-	17.645.736	56.417.068	80.887.077
NÃO CIRCULANTE	852.981	-	-	-	-	2.787.613	11.911.637	15.552.231
Subvenção a apropriar	751.758	-	-	-	-	2.740.522	4.624.860	8.117.140
Provisões para riscos	101.223	-	-	-	-	47.092	7.286.777	7.435.092
COMPENSADO	1.105.119	302.616	(2.022)	(1.263)	(299.331)	12.950.599	22.742.668	36.798.386
Bens Adquiridos Com Recursos do Contrato de Gestão	1.105.119	-	-	-	-	6.387.431	15.681.302	23.173.852
Medicamentos Pró Coagulantes	-	-	-	-	-	6.563.168	-	6.563.168
Bens Cedidos pela Secretaria de Estado da Saúde	-	-	-	-	-	-	7.061.366	7.061.366
Valores entre projetos	-	302.616	(2.022)	(1.263)	(299.331)	-	-	-
PATRIMÔNIO SOCIAL	-	(2.420.260)	1.174.295	469.154	319.478	-	-	(457.333)
Patrimônio social	-	(31.227)	1.174.271	469.140	330.683	-	-	1.942.867
Doações e subvenções	-	521.603	-	-	-	-	-	521.603
Superávit (Déficit) acumulado	-	(2.910.637)	24	14	(11.204)	-	-	(2.921.803)
TOTAL (PASSIVO + PS)	7.496.105	1.455.607	1.337.385	642.319	20.527	38.201.890	110.193.814	159.347.646

26. DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO PERÍODO POR CONTRATO DE GESTÃO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Em Reais)

DESCRIÇÃO	Teleconsulta de Goiânia	Recursos Próprios	Teleconsulta Aparecida de Goiânia	PRÓ-REG	AME	HEMORREDE	HGG	CONSOLIDADO
RECETA LÍQUIDA	6.283.922	401	-	-	-	55.761.524	178.558.563	240.604.410
CUSTO DOS SERVIÇOS	(5.616.817)	(2.905.713)	-	-	-	(40.279.318)	(154.234.905)	(203.036.753)
Custo com recursos humanos	(5.616.817)	(2.905.713)	-	-	-	(28.292.294)	(114.069.384)	(150.884.208)
Custo com atividade hospitalar	-	-	-	-	-	-	(40.165.521)	(40.165.521)
Custo com Atividade de Hemoterapia e Hematologia	-	-	-	-	-	(11.987.024)	-	(11.987.024)
SUPERÁVIT (DÉFICIT) OPERACIONAL BRUTO	667.105	(2.905.312)	-	-	-	15.482.206	24.323.658	37.567.657
DESPESAS	(729.339)	(72.343)	-	-	(720)	(17.170.264)	(25.876.098)	(43.848.763)
Despesas administrativas	(729.339)	(72.343)	-	-	(720)	(17.170.264)	(25.876.098)	(43.848.763)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	22.695	4.938	-	-	-	(32.820)	(527.500)	(532.687)
SUPERÁVIT (DÉFICIT) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(39.539)	(2.972.717)	-	-	(720)	(1.720.878)	(2.079.940)	(6.813.794)
Resultado financeiro líquido	39.539	62.080	24	14	(10.484)	1.720.878	2.079.940	3.891.990
SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	-	(2.910.637)	24	14	(11.204)	-	-	(2.921.803)

Goiânia-GO, 31 de dezembro de 2021.

Lidiana de Jesus Oliveira
Contadora - CRC/GO nº 20.789/0

Lúcio Dias Nascimento
Coordenador Executivo

José Cláudio Romero
Superintendente

Em virtude da pandemia de COVID-19, as demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Conselho Fiscal em reunião ocorrida de forma remota via aplicativo ZOOM no dia 24/03/2022.

Monique Galvão de França
Conselheira

Joab Silva Gorayeb
Membro

Danillo César Bueno Pinto
Membro

Em virtude da pandemia de COVID-19, as demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida de forma remota via aplicativo ZOOM no dia 24/03/2022.

Valterli Leite Guedes
Presidente

Maria do Rosário Cassimiro
Conselheira

Eunice Machado Nogueira
Conselheira

Maria Aparecida Batista da Costa de Faria
Conselheira

Edna Maria Coven
Conselheira

Javier Miguel Magul
Conselheiro

Alair Domiciano
Conselheira

Wagner Nogueira da Silva
Conselheiro

Helena Maria Boaretto Paula Vasconcelos
Conselheira

Nilzio Antônio da Silva
Conselheiro

Demonstrações Contábeis do Exercício Social de 2021 acompanhadas de Relatórios dos Auditores Independentes aprovado em 24 de março de 2022, conforme normas legais e disposições estatutárias do IDTECH em vigência, devido à pandemia de COVID-19 a reunião ocorreu de forma remota via aplicativo ZOOM.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Conselheiros e Coordenadores do
Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH ("Instituto"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)) e a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Instituto de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da Administração pelas demonstrações contábeis

A Administração do Instituto é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)) e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Instituto continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a Administração pretenda liquidar o Instituto ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis

pela Administração do Instituto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Instituto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia, 23 de Março de 2022

Atenciosamente,

MSc. Rodrigo Romanato Leite
Contador - CRC GO-230291/O-6T-GO
Consulcamp Auditoria e Assessoria Ltda.
CRC 2SP010626/O-4

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, instituição sem finalidade lucrativa, qualificada como organização social, cumprindo atribuições legais, estatutárias e regimentais, examinaram a Prestação de Contas, consubstanciadas nas “**Demonstrações Contábeis do Exercício de 2021**” elaboradas de acordo com a legislação vigente, encerradas em 31 de Dezembro de 2021, e concluem que as Demonstrações Contábeis refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Instituição.

Goiânia-GO, 24 de março de 2022.

Monique Galvão de França
Conselheira

Joab Silva Gorayeb
Membro

Danillo César Bueno Pinto
Membro

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CASA DO POLIDOR MÁQUINAS E FERRAMENTAS, CNPJ: 22.009.863/0001-62, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Fácil - LAF, sob nº de **Licença 20220010079**, válida até 07/04/2026, para a atividade Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, parte e peças; Comércio varejista de ferragem e ferramentas; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas e Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, sito a R. Anchieta, nº233, Qd.27, Lt.03, CEP: 74.430-020, Goiânia - GO.

J F ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.765.488/0001-50, torna público que Recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, a Licença Ambiental Online com número de processo: **20220010078** para as atividades: Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; localizado: Av Skoda, Nº 429, Qd 244, Lt 04, JD Novo Mundo, Goiânia – GO.

MALHAS MORAES & PEREIRA LTDA, CNPJ: 10.841.208/0001-97, torna público que Recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA a Licença Ambiental Online com número de processo: **20220010072** para a atividades: Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; localizado: Av Minas Gerais, Nº 135, Qd 76, Lt 9, Loja 1, St Campinas, Goiânia - Go.

MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA., CNPJ: 34.353.654/0001-10, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a licença ambiental de instalação para a atividade de construção do empreendimento residencial Gran Lirio, situado na Rua José do Patrocínio, Chácara São José, Área Gleba, Parque Industrial João Braz, Goiânia – GO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

POWERSAFE CENTRO OESTE COMERCIO ATACADISTA DE BATERIAS, CNPJ: 27.850.341/0001-02, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação – LI e Operação – LO, para a atividade econômica principal sendo Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE:46.51-6-01), para atividades econômica secundárias Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (CNAE:33,13-9-99); Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE:45.30-7-01); Comércio atacadista de suprimentos para informática (CNAE:46.51-6-02); Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE:77.39-0-99), sito a Av. Ville, nº2.572, Qd.29, Lt.06, Setor Moinho dos Ventos, CEP: 74.371-580, Goiânia - GO.

UNÇÃO LUBRIFICANTES LTDA CNPJ/CPF nº 29171132000168 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº a Licença Ambiental: Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de lubrificantes, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, desenvolvida(s) na AV São Luiz, Quadra: 03, Lote: 32 nº sn , Setor Moinho dos Ventos, Goiânia, Go.

VALADAO & VENANCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.412.699/0001-07, torna público que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, a renovação da licença Ambiental Simplificada processo nº **75714337**, para comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), situada na Rua 04 Qd. M Lt. 13 nº 257 Bairro Vila Isaura, CEP: 74.553-070 Goiânia – GO.

VIA FLORA FOR GIRLS LTDA, CNPJ: 17.819.298/0001-69, torna público que Recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia -AMMA a Licença Ambiental Online com número de processo: **20220010082** para a atividades: Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Confecção de peças do vestuário exceto roupas íntima e as confeccionadas sob; localizado: AV T3, Nº 2456, Qd A, Lt 09, Sala 10, St Bueno, Goiânia-Go